SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

Homologo o PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 - FMSA. Que tem Como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo todo material por conta da contratada, para atender as necessidades da população do nosso município. Em favor da Empresa: MARIA ESTELA CORREIA DE MELO – PROTÉSE DENTÁRIA - EPP, CNPJ Nº 18.604.556/0001-52. Informações na sala da CPL, na Rua Capitão Manoel Matulino, 21 - centro, Agrestina -PE, Das 07:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 31 de março de 2015.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:F730333D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

Onde se lê - Item 12 R$ 162,00; Item 13 R$ 13,50; Item 20 R$ 19,50; Item 21 R$ 21,00; Item 24 R$ 16,20 e Item 29 R$ 61,00**, leia-se -** Item 12 R$ 97,00; Item 13 R$ 5,50; Item 20 R$ 7,00; Item 21 R$ 8,00; Item 24 R$ 15,20 e Item 29 R$ 59,00**;** fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 03/03/2015. Informações: Sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 31 de março de 2015.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:696E2265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -AEDA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2015- TOMADA DE PREÇOS N. 02/2015

Objeto Natureza: Obra
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma no Auditório Charles Luciano- FACIAGRA, conforme projeto básico, e seus anexos, que fazem parte integrante deste edital. Valor Máximo Aceitável: R$ 39.383,85(trinta e nove mil,trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) Local e data da Sessão de Abertura: Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário- CEP 56 280 000 – Araripina/PE- Prédio Administrativo da AEDA, **22/04/2015,** Horário 15:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone (87) 3873-1001 ou email: licitacaoaedaararipina@outlook.com.

Araripina/PE, 30 de março de 2015.

FRANCELY DA LUZ LEAL
Presidente da CPL/AEDA

Publicado por:
Carla Fernanda de Andrade Carvalho
Código Identificador:C64E82DF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -AEDA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2015- TOMADA DE PREÇOS N. 03/2015

Objeto Natureza: Compras
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA,conforme anexo I deste edital. Valor Máximo Aceitável: R$ 185.139,73 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos). Local e data da Sessão de Abertura: Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário- CEP 56 280 000 – Araripina/PE- Prédio Administrativo da AEDA, **23/04/2015,** Horário 15:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone (87) 3873-1001 ou email: licitacaoaedaararipina@outlook.com.

Araripina/PE, 30 de março de 2015.

FRANCELY DA LUZ LEAL
Presidente da CPL/AEDA

Publicado por:
Carla Fernanda de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB44AB77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO FINAL PROCESO SELETIVO 01/2015

EDITAL N°001/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE MISTA PROFESSOR ALCIDES FERREIRA DE LIMA		
CARGO : MÉDICO CIRURGIÃO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Nao houve inscritos	-	Sem Classificação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE MISTA PROFESSOR ALCIDES FERREIRA DE LIMA		
CARGO : MÉDICO ANESTESISTA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Nao houve inscritos	-	Sem classificação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE MISTA PROFESSOR ALCIDES FERREIRA DE LIMA		
CARGO : MÉDICO ORTOPEDISTA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Nao houve inscritos	-	Sem classificação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE MISTA PROFESSOR ALCIDES FERREIRA DE LIMA		
CARGO : MÉDICO CARDIOLOGISTA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Welington Antonio da Silva	80	Classificado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE MISTA PROFESSOR ALCIDES FERREIRA DE LIMA		
CARGO : MÉDICO VETERINÁRIO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Caio Cezar Florentino Diniz martins	80	Calssificado
Silvio Jader de Siqueira Magalhães	60	Classificado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE MISTA PROFESSOR ALCIDES FERREIRA DE LIMA		
Gargo : Médico Clínico Geral – Plantonista		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Damião João Da Mascena Oiveira	80	Classificado
Antonio Eduardo de Melo	60	Classificado
José Wilson Figueredo	60	Classificado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE MISTA PROFESSOR ALCIDES FERRREIRA DE LIMA		
CARGO : BIOQUÍMICO / Farmaceutico		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Francisco Wagner dos Santos	60	Classificado
Ana Paula Amaral Bispo	40	Desclassificada
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE MISTA PROFESSOR ALCIDES FERREIRA DE LIMA		
CARGO :AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Maria Ilma Ramos de Moura Santos	100	Classificado
Claudionor Gomes de Lima	50	Classificado
Maria de Lourdes daSIlva	50	Classificado
Maria Betizânia Silva Souza	0	Desclassificada
CARGO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Cilene Maria de Lima	50	Classificado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		
CARGO : PROTÉTICO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Nao houve inscritos	-	Sem classificação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
CARGO : FISIOTERAPEUTA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Matias Teodoro de Lima Araújo	60	Classificado
Fábia Maria de Santana	50	Classificada
Ana Karolyna de LimaPereira	40	Desclassifiacada
Juliana Alves da Silva	30	Desclassificada
Naiza Gabriela Camêlo Guimarães	30	Desclassificada
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA – NASF		
CARGO : EDUCADOR FÍSICO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Lindenbergue Moreira de Moura Silva	50	Classificado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA –NASF		
CARGO : FONOAUDIÓLOGA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Nubia Karina Samapio Nunes de Souza	90	Classificada
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA –NASF		
CARGO : MÉDICO GERIATRA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Nao houve inscritos	-	Sem classifiacação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA- NASF		
CARGO : MEDICO PEDIATRA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Não houve inscritos	-	Sem Classificação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA- PSF		
CARGO : ODONTOLÓGO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Carla Renata Aires de Carvalho	100	Classificada
Frederico Franklin Diniz de Melo	100	Classificado
Stephaie Alves de Almeida	70	Classificado
Victor Laert dos Santos Sá	60	Classificado
Leilson Ivan Queiroz da Silva	60	Classificado
Emerson Kelvin Pereira	60	Classificado
Hayala Tatianne Rezende Izídio	50	Classificada
CARGO : MÉDICO CLÍNICO GERAL		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
Ebenone Antonio da Silva	100	Classificado
José Medeiros de Souza	80	Classificado
Enery Gutyery Justino dos Santos	80	Classificado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA – PSF		
CARGO : ENFERMEIRO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Anne Elizabete da Rocha	100	Classificada
Darliane Lopes de Oliveira	100	Classificada
Fábio Lopes do Nascimento	100	Classificado
Clareana Novais Valgueiro Barros	100	Classificada
Alessandra Inajosa Leandro	100	Classificada
Vilma Lúcia Rodrigues Campos	70	Classificado
Layla Maria da Silva Feitosa	60	Classificada
Marjorie Leite da Silva	50	Classificado
Giselle Karen Alves Macário	10	Desclassificada
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CREAS – CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL		
CARGO : ASSISTENTE SOCIAL		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Maria Iara Pires de Lima Torres	100	Classificada
CARGO : PSICÓLOGO		
Jessyca Tamires P da Silva	30	Desclassificada
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
CRAS – CENTRO DE FERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL		
CARGO : PSICOLOGO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Sandra Maria Pinheiro Lima	60	Classificada
CARGO : ASSITENTE SOCIAL		
Alcione Maria Araújo Lima	80	Classificada
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
SERVIÇO DE CONVIVENCIA		
CARGO : MONITOR		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Maria Sandra Freire da Silva	30	Desclassificada
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO : PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Ana Paula de Souza	60	Classificado
Leidjane Maria da Silva	60	Classificado

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:44617C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE BETANIA , no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA , nesta data , a Classificação Final do Processo de Seleção Pública Simplificada N° 001/2015, destinado a contratação temporária de Profissionais para assumirem as funções que constam no Item 3 do Edital N° 001/2015 de 25 de fevereiro de 2015 .

Betânia, 06 de abril de 2015.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Neuma Maria Antunes Teodoro
Código Identificador:AB077F72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2015.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JONAS LOURENÇO DE ARAUJO,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 340.347.224-87, ocupante do Cargo de Diretor Escolar da Secretária de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:3293A5FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2015

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de um terreno e suas benfeitorias de propriedade da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, nesta cidade de Bonito.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BONITO, DR. RUY BARBOSA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio, no artigo 44, X e de conformidade com o disposto no Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que a educação básica é o caminho para assegurar a todos os bonitenses a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno e suas benfeitorias situado nesta cidade, entre as Ruas Abdias Vilar e Av. Joaquim Nabuco, limitando-se ao Norte com o leito da Rua Abdias Vilar; conforme a Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus expedida pelo Cartório Dimas César Ofício Único do Bonito – PE, lavrada em 18 de Setembro de 2009, registro 5.223, pertencente a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, inscrita no CNPJ: 33.621.384/0001-19.

Art. 2° - A finalidade da desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º se dá pela necessidade de manutenção da qualidade e expansão da rede municipal da educação básica.

Art. 3° - Nos termos do artigo 15, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, a presente desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentaria própria, a saber: Unidade: 02.2012 FUNDEB, 12.361.0188.1.0150- Classificação Funcional, 4.5.90.61 – Natureza da Despesa.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:4BF046DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Carlos Alberto Arruda Bezerra, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:
Art. 1º. Compareceram junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, e tomaram posse nos dias 31 de março e 06 de abril de 2015, os seguintes candidatos classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, que apresentaram os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com os Artigos XIII – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO, XV – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, e XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014, de 24 de janeiro de 2014, PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 12 de fevereiro de 2014, SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 18 de fevereiro de 2014, TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 28 de fevereiro de 2014, e EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 22 de maio de 2014, com Errata de EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 23 de maio de 2014, e Errata de EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 de 27 de maio de 2014, para os cargos de:
POSSE EM 31 DE MARÇO DE 2015:
ENFERMEIRO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora ANA PAULA DA CONCEIÇÃO JUSTINO RAMOS, aprovada em 08º Lugar.
POSSE EM 06 DE ABRIL DE 2015:
PROFESSOR DE MATEMÁTICA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Senhor NÉLIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO, aprovado em 01º Lugar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no 06º dia do mês de abril do ano de 2015.

CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CF628311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014

No RESULTADO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 03/03/2015, Edição 11280, código identificador: A7311A1D. Onde se lê: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 08.348.650/0001-34 – Lote IX – 2.655.736,00; leia-se: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 08.348.650/0001-34 – Lote IX – 2.611.284,00.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:47DF0B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se reaberto o **Processo n° 004/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE/PE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; Valor Estimado R$ 338.149,50** ficando definido o dia 17/04/2015, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:BBB96587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DISPENSA DA LICITACAO 001/2015

Processo Nº 001/2015 - Reconheço a dispensa de licitação para Locação de um imóvel situado na Rua Felipe Paes, nº 02 – Bairro Centro, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Valor de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais) para um período de 12 (doze) meses, fundamentado no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Catende, 20 de janeiro de 2015. Fátima Cristina Correia Domingos - Presidente da CPL. Ratifico a dispensa de Licitação Nº 001/2015, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Catende, 20 de janeiro de 2015

JOSÉ FLÁVIO CAVALCANTI DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:4A9A0352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DISPENSA DA LICITACAO 002/2015

Processo Nº 002/2015 - Reconheço a dispensa de licitação para Locação de um imóvel situado na Rua Governador Agamenom Magalhães, nº 01 – Bairro Nova Catende, para funcionamento do Posto de Saúde da Família – PSF do Bairro Nova Catende, Valor de R$ 785,00 (Setecentos e oitenta e cinco reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 9.420,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte reais) para um período de 12 (doze) meses, fundamentado no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Catende, 20 de janeiro de 2015. Fátima Cristina Correia Domingos - Presidente da CPL. Ratifico a dispensa de Licitação Nº 002/2015, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Catende, 20 de janeiro de 2015

JOSÉ FLÁVIO CAVALCANTI DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:B805B077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DISPENSA DA LICITACAO 003/2015

Processo Nº 003/2015 - Reconheço a dispensa de licitação para Locação de um imóvel situado na Rua Dr. Francisco Morais Cavalcanti, nº 07 – Bairro Mendo Sampaio, para funcionamento do Posto de Saúde da Família - PSF do Bairro Mendo Sampaio, Valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) para um período de 12 (doze) meses, fundamentado no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Catende, 20 de janeiro de 2015. Fátima Cristina Correia Domingos - Presidente da CPL. Ratifico a dispensa de Licitação Nº 003/2015, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Catende, 20 de janeiro de 2015

JOSÉ FLÁVIO CAVALCANTI DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:CA669A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DISPENSA DA LICITACAO 004/2015

Processo Nº 004/2015 - Reconheço a dispensa de licitação para Locação de um imóvel situado na Rua Vereador José Orlando Carneval, S/Nº – Bairro Centro, para residência dos Médicos Cubanos do Programa Mais Médicos, Valor de R$ 1.585,00 (Hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 19.020,00 (Dezenove mil e vinte reais) para um período de 12 (doze) meses, fundamentado no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Catende, 20 de janeiro de 2015. Fátima Cristina Correia Domingos - Presidente da CPL. Ratifico a dispensa de Licitação Nº 004/2015, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Catende, 20 de janeiro de 2015

JOSÉ FLÁVIO CAVALCANTI DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:AB44B689

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DISPENSA DA LICITACAO 005/2015

Processo Nº 005/2015 - Reconheço a dispensa de licitação para Locação de um imóvel situado na Avenida Augusto Correia de Mélo, S/Nº – Bairro Nova Catende, para funcionamento do Ambulatório Prisciliano Correia de Mélo – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, valor de R$ 1.162,00 (Hum mil cento e sessenta e dois reais)

mensal, perfazendo um valor global de R$ 13.944,00 (Treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para um período de 12 (doze) meses, fundamentado no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Catende, 20 de janeiro de 2015. Fátima Cristina Correia Domingos - Presidente da CPL. Ratifico a dispensa de Licitação Nº 005/2015, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Catende, 20 de janeiro de 2015

JOSÉ FLÁVIO CAVALCANTI DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:4C59BCDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DISPENSA DA LICITACAO 006/2015

Processo Nº 006/2015 - Reconheço a dispensa de licitação para Locação de um imóvel situado na Rua Edeltrudes Silva Nº 185 – Bairro Jardim Diamante, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF do Bairro Jardim Diamante, Valor de R$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinqüenta reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) para um período de 12 (doze) meses, fundamentado no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Catende, 29 de janeiro de 2015. Fátima Cristina Correia Domingos - Presidente da CPL. Ratifico a dispensa de Licitação Nº 006/2015, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Catende, 29 de janeiro de 2015

JOSÉ FLÁVIO CAVALCANTI DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:9E3BC1AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
ERRATA - AVISO DO VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

A Comissão de Licitação de Pregão torna público, que no AVISO DA VENCEDORA do Pregão Presencial 002/2015 publicado no dia 31 de março de 2015 no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco, onde se diz: **CNPJ: 05.759.249/0001-07** a dispensa, lê-se: **CNPJ: 03.750.630/0001-71**.

Chã de alegria, 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:C8406CD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 003/2015 FIRMADO COM A **FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA ME** PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 03.750.630/0001-71 COM O VALOR **R$ 66.400,00** (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), AQUISIÇÃO DE 8.000KG (OITO MIL) QUILOS DE PEIXES TIPO CORVINA INTEIRA, PARA SEREM DOADOS A POPULAÇÃO CARENTE EM COMEMORAÇÃO A SEMANA SANTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA.

Chã de Alegria, 06 de abril de 2015

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:EBDDE4FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 156/2015 AO 238/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015, CONCORRENCIA Nº 001/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE. Contratada: ADAILTON DE ARAUJO SARAIVA – 19.862.336/0001-91, ALDEMIR ALVES DE LIMA – 19.814.386/0001-01, ANA FÁBIA CORDEIRO DE OLIVEIRA – 116.044.454-40, ANTONIO ASSIDINO DOS SANTOS – 19.643.995/0001-37, ANTONIO BARROS DE SOUZA – 023.102.004-09, ANTONIO GILVAN BATISTA GOMES - 027.490.484-33, ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA – 447.411.463-91, ANTONIO LEONARDO VIANA DA SILVA – 069.255.804-79, ANTONIO MIGUEL BEZERRA – 100.389.574-34, ANTONIO ORLANDO COELHO – 086.653.274-95, ARNALDO NUNES DA SILVA – 097.904.014-00, CARLOS DAMIÃO F. DE ARAÚJO – 19.696.436/0001-95, CARLOS JOSÉ ARAUJO DA SILVA – 027.543.614-48, CICERO ERINALDO COELHO BEZERRA – 112.028.534-80, CICERO REINADO DE ARAUJO – 054.499.377-25, CICERO SOUZA DE GÓIS – 023.691.824-90, CICERO VANDERLAN S DO NASCIMENETO – 092.359.594-54, CICERO VICENTE DE ARAUJO – 19.675.343/0001-84, CICERO WELDON DE O. AMORIM – 060.584.354-63, DAIANE SALES COUTINHO – 090.097.354-43, DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA – 19.870.499/0001-16, DANÚBIA ALVES DE SÁ – 126.958.387-51, DELRUBENS VIEIRA DA SILVA – 19.766.859/0001-34, DIJESUS FEITOSA BARRETO – 044.391.466-43, ECKSANDRO VIEIRA PARENTE – 007.782.213-77, EDILMAR VIEIRA BEZERRA – 053.720.104-10, EDILSON GOMES DE MENEZES – 19.896.344/0001-13, EDILTON COSMO DE OLIVEIRA – 030.351.464-70, FATIMA GUIOMAR HONORATO – 20.123.643/0001-03, FRACISCO DE ASSIS ALENCAR – 598.774.804-68, FRANCISCA TERCIANA G. DE MENEZES – 19.836.617/0001-70, FRANCISCO DE ARAUJO SARAIVA – 712.912.454-72, FRANCISCO DE ASSIS L. DE OLIVEIRA – 643.492.094-68, FRANCISCO FLAVIO LEANDRO – 20.009.033/0001-00, FRANCISCO GEUSIVAL SALES GONÇALVES – 581.846.604-30, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA – 081.555.404-48, FRANCISCO JOSÉ MARIANO – 19.787.988/0001-09, FRANCISCO MIGUEL BEZERRA – 19.740.286/0001-70, FRANCISCO VALDO RODRIGUES 253.514.708-45, GENEILSON LOPES DO NASCIMENTO – 096.004.964-98, GEUSANALVES LEITE – 710.783.634-04, GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA – 201.885.828-94, GILVAN LEANDRO DE OLIVEIRA – 19.825.366/0001-28, GORGIEL SALES COUTINHO – 064.609.364-98, JAILSON ALVES BEZERRA – 19.774.901/0001-69, JOÃO ARCLEBIO GONZAGA DE LIMA – 043.575.124-76, JOÃO DOMINGOS DA SILVA – 157.109.553-53, JOÃO EDIMAR CARVALHO DUARTE – 19.978.751/0001-23, JOÃO LOPES ALENCAR – 047.191.314-44, JOÃO PESSOA HENRIQUE DA SILVA – 19.849.879/0001-79, JOHN WHYCLEY ULISSES PEDROSA – 19.813.859/0001-48, JOSÉ ALVES DE MENEZES – 847.442.944-72, JOSÉ DA SILVA ALENCAR – 021.794.084-63, JOSÉ DE MORAIS – 20.110.834/0001-67, JOSE DE OLIVEIRA – 004.298.523-47, JOSE ERINALDO SOARES DA SILVA – 053.238.024-05, JOSÉ FERREIRA PAIVA – 19.842.613/0001-02, JOSE IRTON SIMPLICIO DE SOUZA – 840.707.223-00, JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA – 012.932.273-31, JOSÉ ORLANDO FELIPE

DOS SANTOS – 19.647.437/0001-39, JOSE SILVANO SEVERO PEREIRA – 782.581.974-87, JOSELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – 087.926.064-58, JUCIÊ AGOSTINHO DA SILVA – 282.986.228-71, LUANA LUNA DA SILVA – 060.964.653-23, LUCIENE MARTINS DE CARVALHO – 20.419.979/0001-44, MARCOS ANCHIETA RIBEIRO SILVA – 105.918.874-01, MARIA APARECIDA DA SILVA – 084.916.174-69, MARIA CAMILA RAYANY U. E SILVA – 089.079.714-05, MARIA DA PENHA SOUZA SILVA – 19.648.981/0001-06, MARIA ELENILDA BARBOSA DA SILVA – 039.037.504-76, MARIA IRLEIDE DE LIMA TAVEIRA- 847.440.814-87, MARIA JUCILENE DOS SANTOS – 079.426.914-11, MARINETE CAVALCANTE DOS SANTOS – 012.528.204.36, MILTON RONIELLE SARAIVA FONTES – 651.635.403-00, OZIEL COELHO SARAIVA – 19.732.543/0001-21, PAULO SERGIO SIQUEIRA DINIZ – 19.825.735/0001-82, PEDRO ITALO ULISSES SARAIVA – 099.104.894-65, RAFAEL SALES COUTINHO – 004.840.443-89, RAFAEL SANTOS ALENCAR, RAIMUNDO VICENTE DA CRUZ – 20.130.049/0001-76, RONALDO DE LIMA OLIVEIRA – 109.564.044-56, RONALDO GONÇALVES SIMPLICIO – 19.795.867/0001-09, SILVANA MARIA DE ALENCAR – 251.526.488-30, VAGNER FEITOSA PINHEIRO – 125.545.894-10, VALDEMIR SALES DE SOUSA -139.937.983-68, VALDIR FRANCISCO DE SOUSA – 834.508.404-44, VICENTE DE MORAIS – 258.770.384-00, WALLAS TIAGO DOS SANTOS COUTINHO – 098.119.424-98**, Valor R$** 2.635.090,00 **(Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil e Noventa reais).** Vigência: 31/12/2015. Data de assinatura: 24/02/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:3B7BC846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LADEIRA DO SÍTIO BADRECI MUNICIPIO DE EXU-PE.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE. Contratada: M J EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 12.790.978/0001-83, Valor R$ 216.115,00 (Duzentos e dezesseis mil, cento e quinze reais). Vigência: 180 (CENTO E IOTENTA) DIAS. Data de assinatura: 05/02/2015.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:1CE4CE39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO DISTRITO DE TABOCAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**. Contratada: **LEANDRO NUNES FRANCO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO - ME,** CNPJ: 13.611.573/0001-01**, Valor R$** 12.000,00 **(Doze mil reais).** Vigência: 30 (trinta) trinta. Data de assinatura: 20/01/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BD30F608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015, CONVITE Nº 001/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 OPERADOR DO SISTEMA SINCOV, PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICIPIO DE EXU-PE,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **HIDALENO PERICLES MIRANDA COSTA,** CPF: 003.102.893-43, Valor: R$ 20.760,00 (Vinte mil e setecentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 04/02/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:459385B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015, CONVITE Nº 002/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **M J EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ: **12.790.978/0001-83**, Valor: R$ **143.808,00 (Cento e quarenta e três mil).** Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 19/02/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:632C8A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, CONVITE Nº 003/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO SITIO BADRECI DO MUNICIPIO DE EXU-PE,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **M J EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ: **12.790.978/0001-83**, Valor: R$ **62.242,66 (Sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, Data de assinatura: 19/02/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2301D831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO CRECHE (PRINFANCIA) DO BAIRRO GONZAGÃO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: CONTRATO Nº 147/2015 - **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** CNPJ Nº 11.427.407/0001-16, Valor: R$ **41.967,00 (Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais),** CONTRATO Nº 148/2015 - **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP,** CNPJ Nº 08.321.484/0002-63, **R$ 28.993,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais).** Vigência: 31/12/2015, Data de assinatura: 16/03/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A3E1AA03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015, CONVITE Nº 004/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **M J EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ: **12.790.978/0001-83**, Valor: R$ **148.718.24 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, Data de assinatura: 04/03/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:1FCD99CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015, Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARRO – PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE EXU-PE,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: CONTRATO Nº 256/2015 - **MARIA APARECIDA ARNALDO ROCHA,** CPF: 070.086.984-02, Valor: R$ **50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais),** CONTRATO Nº 257/2015 - **SEVERINO MARCOS PEIXOTO PARENTE** CPF: 172.159.433-72, Valor: R$ **50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).** Vigências: 31/12/2015, Data de assinatura: 17/03/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FB5F871F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015, CONVITE Nº 005/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 ENGENHEIRO CIVIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS EM FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTOS DE OBRAS PARA O MUNICIPIO DE EXU-PE,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **MAURILIO SAMPAIO CARVALHO** CREA 7534-D, CPF: 043.088.674-87, Valor: R$ **40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais),** Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 06/03/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FC28626E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 058/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015, CONVITE Nº 001/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE JUNTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE. Contratada: **LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME, CNPJ Nº 18.739.858/0001-38**, Valor R$ **67.272,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais)**. Vigência: 31/12/2015. Data de assinatura: 20/01/2015.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:48626DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 059/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015, CONVITE Nº 002/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES EM LATA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE JUNTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE. Contratada: **LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME, CNPJ Nº 18.739.858/0001-38**, Valor R$ **78.581,50 (Setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 31/12/2015. Data de assinatura: 20/01/2015.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D4A7577D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 061/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015, CONVITE Nº 003/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE. Contratada: **LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME, CNPJ Nº 18.739.858/0001-38**, Valor R$ **77.577,20 (Setenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**. Vigência: 31/12/2015. Data de assinatura: 21/01/2015.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B8FCFF55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015, CONVITE Nº 004/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S, CEO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE. Contratada: CONTRATO Nº 062/2015 **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 02.911.193/0001-68, Valor R$ 60.139,18 (Sessenta mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos), CONTRATO Nº 063/2015 **MEGAMED COMÉRCIO LTDA,** CNPJ : 05.932.634/0001-60, Valor R$ 13.127,53 (Treze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 31/12/2015. Data de assinatura: 03/02/2015.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:AEDE8C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 065/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015, CONVITE Nº 005/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE. Contratada: **MERCANTIL TUDO TEM LTDA ME, CNPJ Nº 12.790.978/0001-83**, Valor R$ 11.297,30 (Onze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Vigência: 31/12/2015. Data de assinatura: 04/02/2015.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:99F8CEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 066/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, CONVITE Nº 006/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE. Contratada: MERCANTIL TUDO TEM LTDA ME, CNPJ Nº 12.790.978/0001-83, Valor R$ 57.341,04 (Cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Vigência: 31/12/2015. Data de assinatura: 04/02/2015.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A9D28D1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS DIVERSOS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE, TFD, ECD, NASF E CAPS),** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: CONTRATO Nº 249/2015 -ZENILTON OLIVEIRA ALENCAR, CPF: 712.912.614-00, Valor: R$ 40.320,00 (Quarenta mil, trezentos e vinte reais), Contratado: CONTRATO Nº 250/2015 - JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA, CPF: 059.518.354-96, Valor: R$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais), Nº 251/2015 SANDRO HENRIQUE APOLINÁRIO ALENCAR CPF: 163.113.768-90, Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), Contratado: CONTRATO Nº 252/2015 - MÁRIO SALVIANO GOMES, CPF: 040.586.184-00, Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), Contratado: CONTRATO Nº 253/2015 - FRANCISCO GOMES DE CARVALHO JUNIOR, CPF: 084.493.014-83, Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), Contratado: CONTRATO Nº 254/2015 - FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, CPF: 087.547.518-37, Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), Contratado: Nº 255/2015 REGINA MARIA COELHO DE ALENCAR, CPF: 854.481.763-72, Valor: R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), Vigência: 09 (nove) meses. Data das assinaturas: 17/03/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9896F062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015, CONVITE Nº 007/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS,** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CONTRATO Nº 239/2015, MERCANTIL TUDO TEM LTDA ME, CNPJ: 12.790.978/0001-83, Valor: R$ 43.127,40 (Quarenta e três mil, cento e sete reais e quarenta centavos). Contratado: CONTRATO Nº 240/2015, FRANCISCO ALDO MOREIRA BELÉM, CPF: 682.557.564-34, Valor: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Contratado: CONTRATO Nº 241/2014, MARIA DAS GRAÇAS ALVES MOTA, CPF: 400.117.803-63, Valor: R$ 12.385,00 (Doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2015, Data de assinatura: 04/03/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:8491DA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratada: CONTRATO Nº 259/2015 MERCANTIL TUDO TEM LTDA ME, CNPJ: 12.790.978/0001-83. Valor: R$ 57.118,00 (Cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais). Contratada: CONTRATO Nº 260/2015, MARIA SALES DOS SANTOS CPF: 562.414.614-00, Valor: R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais). Contratada: CONTRATO Nº 261/2015, JOSÉ ORLANDO FELIPE DOS SANTOS – MEI CNPJ: 19.674.437/0001-39, Valor: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais). Contratada: CONTRATO Nº 262/2015, MIGUEL GONÇALVES BARBOSA, CPF: 061.486.054-73, Valor: R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Contratado: CONTRATO Nº 263/2015, FRANCISCO ALDO MOREIRA BELÉM, CPF: 682.557.564-34, Valor: R$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais). Contratado: CONTRATO Nº 264/2015, CICERO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 065.983.464-28, Valor: R$ 9.480,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Contratada: CONTRATO Nº 259/2015, ZEZITO GOMES BELÉM DE MACÊDO ME, CNPJ: 09.035.494/0001-14, Valor: R$ 20.715,00 (Vinte mil, setecentos e quinze reais). Vigência: 31/12/2015, ou até esgotar-se o fornecimento dos bens, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 19/03/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:8B7CD093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 246/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015, CONVITE Nº 008/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE, ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA, FUNDO MUN. DE SAUDE, COORD. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSP. JOSE P. SARAIVA CENTRO DE ESPEC. MÉDICAS, EPIDEMIOLOGIA, CEO, NASF E CAPS,** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCA CRISTINA LOPES FERREIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 01.825.577/0001-03, Valor: R$ 72.577,50 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Vigência: 31/12/2015, Data de assinatura: 16/03/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E46E0B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2016/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 3.910/2013 e seguindo orientação de Resolução nº 170/2014 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

/Adolescente – CONANDA faz saber a quem interessar possa que estarão abertas as inscrições de candidatos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no município de Garanhuns, num total de cinco (5) conselheiros e cinco (5) suplentes que acontecerá de acordo com a Resolução n° 010/2015 aprovada pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns em assembléia realizada em 01 de abril de 2015.

RESOLUÇÃO 010/2015

Capitulo I - Da Comissão Eleitoral

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente institui a Comissão Especial, para o processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 2016 a 2020, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
JOSÉ PAULINO DA SILVA	Presidente do COMDICA	Rep. da Associação Com. Amigos de Nova Heliopolis
Mariza Marques Santos	Conselheira	Rep. da Secretaria Municipal de Assistencia Social
Adriana Cordeiros Alves	Conselheira	Rep. da Secretaria Municipal de Educação
Maria de Fátima Correia	Conselheira	Rep. da Secretaria da Juventude
Marisa Ferrer de Carvalho	Conselheira	Rep. da Creche Bethesda
Suelane Alves da Silva	Conselheira	Rep da Creche Lar Santa Maria

Capítulo II - Das Disposições Preliminares

Artigo 2º. Todo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Garanhuns, estado de Pernambuco reger-se-á pelas disposições contidas na presente resolução, sob a fiscalização do Ministério Público.

Artigo 3º - A escolha dos conselheiros tutelares será realizada em 5(cinco) etapas.
Inscrição dos candidatos.
Sindicância realizada pela Comissão Eleitoral para aferir o tempo de experiência na área da Infância e Juventude.
Prova de conhecimento sobre direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município.
Período de divulgação da candidatura.
Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto e facultativo.

§ 1º. O COMDICA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:
Poderes Executivo e Legislativo do Município.
Vara da Família, da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns.
Ministério Público.
Entidades cadastradas no COMDICA.

§ 2º. O Processo de Escolha do Conselho Tutelar obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	10/04 a 04/05/2015
Análise de pedidos de registro de candidatura	05/05 a 15/05/2015
Divulgação das candidaturas deferidas	20/05/2015
Apresentação de recursos e impugnações	21 a 26/05/2015
Notificação ao candidato impugnado	26 e 27/05/2015
Apresentação de defesa pelos candidatos	28/05 a 01/06/2015
Análise de decisão dos pedidos de impugnação	02/06 a 08/06/2015
Interposição de Recursos	09/06 a 15/06/2015
Análise da decisão de Recursos	16/06 a 19/06/2015
Prova Eliminatória	05/07/2015
Divulgação do gabarito preliminar	06/07/2015
Interposição de Recursos	06/07 a 08/07/2015
Gabarito final	10/07/2015
Publicação dos candidatos habilitados	13/07/2015
Reunião para firmar compromisso	15/07/2015
Eleição	04/10/2015
Divulgação do resultado	05/10/2015
Posse dos eleitos	10/01/2016

Artigo 4º. O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes para mandato de 4 (quatro) anos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimento ao público das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º Os Conselheiros Tutelares ficarão também de sobreaviso no horário das 18h00 às. 8h00 do dia seguinte com ampla divulgação do número de telefone oficial do órgão.

§ 2º Aos sábados, domingos e feriados permanecerá de plantão pelo menos um conselheiro para atendimento de casos emergenciais.

§ 3º Toda a demanda obrigatoriamente deverá ser registrada no SIPIA – Sistema de Informação da Infância e Adolescência.

Artigo 5º. Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares terão remuneração de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

§1º A função de Conselheiro Tutelar é um cargo de grande relevância exigindo dedicação exclusiva obrigando o mesmo ao atendimento diário inclusive em regime de plantão aos sábados domingos e feriados.

§ 2º Caberá ao executivo Municipal estabelecer de acordo com sua legislação e recursos do orçamento público local renumeração para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar.

Capítulo III - Da Inscrição dos Candidatos

Artigo 6º. Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 anos;
Residir no município há mais de 03 (três) anos;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Escolaridade mínima de 2º grau completo atestado pelo documento escolar competente;
Aprovação em prova de conhecimento sobre direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município.
Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área da defesa dos direitos ou de atendimento à criança e ao adolescente em entidades cadastradas no COMDICA ou na rede oficial de ensino público ou particular do Município de Garanhuns, com experiência em sala de aula:
Relatório de sindicância feita pela Comissão Eleitoral do COMDICA comprovando efetiva experiência do candidato (a) na área da defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Conhecimento em informática

Parágrafo primeiro: A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

Parágrafo segundo – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, devendo apresentar atestado de idoneidade firmado por 03 (três) autoridades públicas deste Município e certidão de inexistência de antecedentes criminais, a nível municipal, estadual e federal.

Artigo 7º. A inscrição dos candidatos será realizada na sede do COMDICA, localizada à Rua Ernesto Dourado nº 890 - Heliópolis – Garanhuns – PE no período de 10/04/2015 a 04/05/2015 de maio de 2015, das 9h00 às 14h00.

§1º – A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, devendo apresentar, no ato da inscrição cópias autenticadas.

Cédula de identidade;
Título de eleitor;
Certidão de regularidade com o Tribunal Eleitoral
CPF
Reservista (sexo masculino)
Comprovação de residência no município há pelo menos 03 (três) anos;
Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área de defesa dos direitos ou de atendimento à criança e ao adolescente, em entidades cadastradas no COMDICA ou na rede de ensino público ou particular do Município de Garanhuns, com experiência em sala de aula.
Certificado de conclusão do ensino médio (cópia);
Certidão negativa ou distribuição de feitos criminais expedição pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos; e certidões de antecedentes criminais a nível estadual e federal.
Declaração do mesmo dizendo ter disponibilidade de tempo para o exercício da função
Certificado ou declaração do mesmo que possui conhecimentos básicos de informática.
Uma foto 3x4, colorida, com fundo branco.

§ 2º – Será permitido ao candidato que tiver concluído o Ensino Médio e ainda não estiver de posse do certificado de conclusão, apresentar declaração, emitida pela Instituição onde concluiu o curso. Obriga-se, no entanto, a apresentar o referido certificado até a data estabelecida para a posse, sob pena de não ser empossado.

§ 3º – Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições, ressalvando o previsto no parágrafo anterior.

§ 4° – No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

Capítulo IV - Da Impugnação das Candidaturas

Artigo 8º. Encerrado o prazo das inscrições, o COMDICA divulgará, através de edital, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de cinco dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio COMDICA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

§ 1° – Oferecida a impugnação, o COMDICA dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a dois dias úteis emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

§ 2° – Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso ao próprio COMDICA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação vigente.

§ 3º – Findo o prazo de quatro dias para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, o COMDICA fará a divulgação, por edital, da relação das candidaturas confirmadas.

Capítulo V - Da Divulgação da Candidatura

Artigo 9º. Toda divulgação da candidatura será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Artigo 10. A divulgação da candidatura somente será permitida a partir do dia 14 de julho de 2015 até o dia 02 de outubro de 2015 vedado qualquer tipo de propaganda paga no rádio, jornais ou na televisão. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Artigo 11. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Artigo 12. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádiva, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidatura.

Artigo 13. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.

Artigo 14. Não será permitida a arregimentação de eleitores ou a propaganda de ***"boca de urna"*** dificultando a decisão do eleitor, bem como a formação de chapas eleitorais, devendo cada candidato proceder individualmente à sua propaganda, através dos meios legais, podendo, porém, esclarecer ao eleitor que poderá votar em apenas um candidato ao Conselho Tutelar.

Artigo 15. Será permitido o convencimento do eleitor, através de propaganda lícita, para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo, constituindo-se um legítimo exercício da cidadania.

Artigo 16. Será permitido aos meios de comunicação a apresentação dos candidatos em jornais, revistas, eventos, programas ou quaisquer outros meios com a finalidade de fazer a divulgação do referido processo, desde que para tal seja dado à oportunidade em igualdade de condições para todos os candidatos.

Artigo 17. Compete à comissão eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidatura, por flagrante inexistência do requisito previsto no Inciso I do Art. 5º desta Resolução.

Artigo 18. Qualquer cidadão, fundamentado, poderá dirigir denúncia à comissão eleitoral sobre a existência de propaganda eleitoral irregular ou a prática de qualquer ato ilícito no processo de eleição do Conselho Tutelar.

Artigo 19. Tendo a denúncia indícios de procedência a comissão eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 20. Os casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral.

Capítulo VI - Do Transporte de Eleitores

Artigo 21. Somente poderão transportar eleitores os veículos requisitados pela Comissão Eleitoral aos órgãos públicos do Município, os quais deverão circular com expressa autorização do COMDICA, mediante prévio credenciamento.

Capítulo VII - Da Eleição

Artigo22. A eleição será realizada através de urnas disponibilizadas pelo TRE no dia quatro de outubro de 2015, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, em local a ser divulgado nesta cidade e dela participando, como candidatos, todos os inscritos cujos pedidos de candidatura foram deferido.

Artigo 23. Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante a apresentação do título de eleitor em condições de regularidade com o TRE e documento de identificação com foto.

Artigo 24. O eleitor só poderá votar em apenas um candidato.

Artigo 25. Não poderão atuar como mesários ou apuradores: os candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade; cônjuge ou

companheiro de candidatos; e pessoas que notoriamente estão fazendo propaganda eleitoral para um dos candidatos concorrentes.

Artigo 26. Nas mesas receptoras de votos, composta de um presidente e um secretário, será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto a identidade do eleitor, devendo todos os atos ser registrados em ata.

Artigo 27. Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal por local de votação, o qual deverá ser credenciado na sede do COMDICA sito a Rua Ernesto Dourado nº 890 - Heliópolis do dia 30/09/2015 a 02/10/2015 de outubro de 2015, das 09h00 às 14h00.

Artigo 28. Em hipótese alguma será realizado o credenciamento de fiscal fora da data estipulada no item anterior.

Capítulo VIII - Da apuração dos votos

Artigo 29. A apuração dos votos será feita logo após o encerramento da votação, obedecendo as normas técnicas do TRE, cujas urnas serão lacradas e rubricada pelos membros da mesa receptora, comissão Eleitoral e Ministério Público.
sera urna eletríressaltando qu antes do inferifleitores circular pelo menos com um dos fiscais credenciados pelo referifo
Artigo 30. Cada candidato poderá credenciar 01(um) fiscal para atuar na apuração dos votos, o qual representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada à presença de pessoa não credenciada.

Artigo 31. O fiscal a que se refere o item anterior deverá ser credenciado na sede do COMDICA sito a Rua Ernesto Dourado nº 890 - Heliópolis nos dias 30/09/2015 a 02/10/2015 das 09h00 às 14h00.

Artigo 32 Em hipótese alguma será realizado o credenciamento de fiscal fora da data estipulada no item anterior.

Artigo 33. Toda apuração será acompanhada pela comissão eleitoral que decidirá em caso de impugnação de votos e urnas, sob a fiscalização do Ministério Público.

Artigo 34. Antes do início da apuração dos votos a Comissão Eleitoral resolverá as impugnações constantes nas atas, apresentadas.

Artigo 35. Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.

Artigo 36. As demais regras de apuração de votos obedecerão ao sistema eletrônico adotado pelo TRE.

Artigo 37. A comissão eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada contendo o número de votantes, o local onde ocorreu à votação, os candidatos que receberam votos, bem como o número de votos brancos, nulos e válidos.

Artigo 38. Encerrada a apuração a Comissão Eleitoral entregará o resultado e o material respectivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual divulgará oficialmente o resultado do pleito.

Artigo 39. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, computando os dados constantes nos boletins de apuração, publicará Edital dando conhecimento do resultado do Pleito.

Artigo 40. No caso de empate entre os candidatos será considerado eleito o candidato mais velho.

Artigo 41. – Serão eleitos conselheiros tutelares titulares, os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, sendo considerados suplentes habilitados os 5(cinco) candidatos subsequentes aos 5(cinco) titulares, pela ordem de classificação.

Capítulo IX - Da posse dos Eleitos

Artigo 42. A posse dos eleitos ocorrerá mediante Decreto expedido pelo chefe do Executivo Municipal no dia 10 de janeiro de 2016.

Artigo 43. Os casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral.

Artigo 44. Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Garanhuns, 01 de abril de 2015.

JOSÉ PAULINO DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:917B9239

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 009 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.792 de 16 de novembro de 1995,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária de 01 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial, para o processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 2016 a 2020, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
JOSÉ PAULINO DA SILVA	Presidente do COMDICA	Rep. da Associação Com. Amigos de Nova Heliopolis
Mariza Marques Santos	Conselheira	Rep. da Secretaria Municipal de Assistencia Social
Adriana Cordeiros Alves	Conselheira	Rep. da Secretaria Municipal de Educação
Maria de Fátima Correia	Conselheira	Rep. da Secretaria da Juventude
Marisa Ferrer de Carvalho	Conselheira	Rep. da Creche Bethesda
Suelane Alves da Silva	Conselheira	Rep da Creche Lar Santa Maria

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ PAULINO DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4A3F239F

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 022/2014 - PMG**
TOMADA DE PREÇOS **Nº 006/2014 - PMG**
CONTRATO **Nº 038/2014 – CPLC**
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
CONTRATADO: **GL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ/MF: **07.308.813/0001-92**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em **TSD** das Ruas: Francisca Amaral Tinô; Joseval Vicente da Silva; Travessa Belém; Tomaz Antônio Gonzaga; Tomé de Souza; Estácio de Sá; Frei Henrique Coimbra; Antônio de Almeida; Travessa Tomaz Antônio Gonzaga no Bairro Aluízio Pinto, Município de Garanhuns/PE.
Obs.: Prorrogação de prazo contratual.

HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8F7D023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO -EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº011/2015 - FMS. Objeto: **aquisição de material de consumo: feno, farelo e ração destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns - PE**. Início do acolhimento das propostas: 08/04/2015 às 08:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 22/04/2015 às 08:00h. Abertura da sessão pública de lances: 22/04/2015, às 09:00h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 580046.**

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:78E9B914

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2014 - FMS

Contrato nº **020/2015-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **SEMOGA SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLOGICO DE GARANHUNS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF**: 07.431.948/0001-40** Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** COLETA DE MATERIAL, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** DIVERSOS, conforme Tabela SUS. **Valor Global Estimado**: **R$ 207.630,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e trinta reais)** Prazo de Vigência: **31.03.2015 à 31.12.2015**.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:BAE8D176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROGEAN RODRIGUES DE MOURA, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, inscrição nº 0558, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de INSTRUTOR DE BANDA FILARMÔNICA, vinculando-o a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, ficando atribuída ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:340D830C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

Considerando que a candidata aprovada no referido concurso público, devidamente convocada, não compareceu para assunção do cargo de **PROFESSORA 5ª a 8ª SERIE – DISCIPLINA PORTUGUÊS**, conforme declaração firmada em 06/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 037/2015 de 09/02/2015, que NOMEOU CLAUDIMAR BRAZ DA SILVA ANDRADE, candidata aprovada, em Concurso Público de Provas, inscrição nº 00299, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de **PROFESSORA 5ª a 8ª Série, DISCIPLINA DE PORTUGUÊS vinculada a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:43BF6424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALDENI VENCESLAU BEVENUTO, candidato aprovado, em Concurso Público de Provas, inscrição nº 00175, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSOR 5ª a 8ª Série, DISCIPLINA DE PORTUGUÊS, lotando-o na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculando-o à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ficando atribuída ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:51592D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOAO CORDEIRO CINTRA NETO, candidato aprovado, em Concurso Público de Provas, inscrição nº 0682, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de FISCAL DE OBRAS, lotando-o na SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ficando atribuída ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:411B64D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARTHUR BARBOSA DA SILVA, candidato aprovado, em Concurso Público de Provas, inscrição nº 00962, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de MOTORISTA, lotando-o no PSF/UBS do distrito de Jabitacá, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:AF7E616C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TIAGO BARBOSA FERREIRA, candidato aprovado, em Concurso Público de Provas, inscrição nº 02737, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de MOTORISTA, lotando-o no PSF/UBS do distrito de Jabitacá, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, ficando atribuído ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:BDD95EA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 06/04/2015, no seguinte P.L. nº 020/2015 – TOMADA DE PREÇOS n° 010/2015. Licitante Habilitado Vencedor: **ANTONIO RUBSON CHAVES SIQUEIRA MERCADINHO**, com sede na Rua Agamenon Magalhaes, 168, Centro, Ipubi - PE, CNPJ nº 04.579.002/0001-38, nos itens: do 01 ao 60 do anexo I do Edital, nos itens: do 01 ao 16 do anexo II do Edital, nos itens: do 01 ao 21 do anexo III do Edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:AA7FB63F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2015

OBJETO: Contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - 0412800052007 - 339039
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapetim e:
CT Nº 00022/2015 - 06.04.15 - CONPASS - CONCURSO PUBLICOS E ASSESSORIAS EIRELI - EPP - R$ 153.340,00

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A06C3EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00004/2014, que objetiva: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda - R$ 1.205.374,96.

Itapetim - PE, 06 de Abril de 2015

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CF678C4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 11/2015, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 11/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 08/2015, cujo objeto é contratação de empresa para locação de tratores e execução dos serviços de aração de terra dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, utilizando 1.500 (um mil e quinhentas) horas, com tratores de pneus, tração 4x2, com grade aradora tipo niveladora contendo 24 discos, Empresas vencedoras e inabilitadas, COMERCIAL AVANCE LTDA CNPJ N° 16.434.993/0001-40, VENEZA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ N° 15.803.425/0001-82 e empresa ECOS INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n° 08.987.537/0001-07. Conforme ATA em anexo. Diante de todo o exposto, o Pregoeiro Juntamente com sua Equipe de Apoio conclui o processo como fracassado.

Jucati, 01 de abril de 2015.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:A299FAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 14/2015, Pregão Presencial nº. 09/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de tratores e execução dos serviços de aração de terra dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, utilizando 1.500 (uma mil e quinhentas) horas com tratores de pneus, tração 4x2/4x4, com grade aradora tipo niveladora contendo 24 discos. Recebimento dos envelopes dia 20/04/2015 às 09: h. O Edital está à disposição dos interessados das 08: h às 13: h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 06 de abril de 2015

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:8C96DAE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PL 020/15 PP 017/15 Contratado: Vital Rodrigues. Objeto: Fornecimento de frutas e verduras para UMMAAC. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 24.422,40.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1BF9013F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PL 033/15 – PP 027/15

EXTRATO DE CONTRATO

PL 033/15 – PP 027/15 Objeto: Fornecimento de medicamentos e matérias de uso hospitalar. Lote 001 Solumed Distribuidora LTDA R$ 15.296,30; Lotes 002 e 005: JJ Distribuidora LTDA R$ 358.106,39; Lotes: 003,006,007,008 e 010 Tupan Farma Distribuidora LTDA R$ 462.453,68; Lotes 004 e 009 DrogaFonte Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA R$ 555.700,00. Prazo: 12 meses.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3CAF6946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MOREILANDIA-PE
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2015

Processo Licitatório nº 002/2015 - Pregão (Presencial) nº 001/2015 - natureza: compras, Objeto: Republicação edital de Aquisição de Medicamentos Lote1-Farmácia básica, Lote2-Hipertenso e diabéticos, Lote3-Saúde Metal, Lote4-Hospital. Valor Máximo Admitido: 690.772,57, Apresentação das propostas/habilitação: Sessão no dia 10/04/2015 – às 08 horas. Editais e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h, ou no site: moreilandia.pe.gov.br.

Moreilandia (PE), 30/03/2015.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B1021231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009 DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 150.000,00 na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial e crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 8º, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 31 de Março de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FLHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
18001 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MORENO - MORENOPREV			
Programa	1401- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV	22	150.000,00
Projeto/Atividade	1.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENO PREV - FUNDO FINANCEIRO		
Despesa	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
Total			150.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
18001 - Fundo Previdenciário do Moreno - MORENOPREV			
Programa	1402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - MORENOPREV	22	150.000,00
Projeto/Atividade	2.404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO		
Despesa	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU MILITAR		
Total			150.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:F6CBE9CE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.
EDUARDO ROGÉRIO BRAGA COSTA E SILVA
Matrícula nº: 28.600

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA), criada pela Portaria nº: 075/2014, datada de 29 de outubro de 2014, do Excelentíssimo Sr. Prefeito da Cidade do Moreno, Pernambuco, para apurar irregularidades relativas ao Sr. **EDUARDO ROGÉRIO BRAGA COSTA E SILVA, que faltou por mais de 30 dias consecutivos, após o término de sua licença sem vencimento, em novembro/2005 e até a presente data não voltou as suas funções, violando a Lei nº: 023/1993, Artigo 146, Inciso II e III c/c; 152 e 153,** no âmbito de sua competência, concede o prazo de 10 dias (Art. 175, parágrafo I da Lei nº: 023/1993, para Vossa Senhoria apresentar **defesa prévia.**

ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CPIA

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Membro

MARCELO PEREIRA DE MELO
Membro

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:593CA8A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2015 PREGÃO N° 014/2015 FMS COPAL/SAEDO

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO.
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015.
P.L. Nº 014/2015 – UG: FMS. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda. Abertura: 04/05/15 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir Editais e Anexos, ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, gratuitamente mediante o fornecimento de CD, Pen Drive ou por E-mail. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.

Olinda, 06 de abril de 2015.

LEONARDO RENNÊ F. DE MELO.
Pregoeiro da COPAL/Saúde e Educação.

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:53390524

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015. P.L. Nº 017/2015 – UG: FMS

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO. **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 017/2015. P.L. Nº 017/2015 – UG: FMS**. **Objeto**: Aquisição de 150 tubos de tinta preta RZ e 20 unidades de Master RZ B4 originais ou similares de 1º uso para Duplicadora RISO Modelo EZ 230, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda. **Abertura: 24/04/15 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 06 de abril de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:B78AC5F8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2015 PREGÃO N° 015/2015 FMS COPAL/SAEDO

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015. P.L. Nº 015/2015 – UG: FMS. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA. Abertura: 29/04/15 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir Editais e Anexos, ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, gratuitamente mediante o fornecimento de CD, Pen Drive ou por E-mail. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.

Olinda, 06 de abril de 2015.

LEONARDO RENNÊ F. DE MELO.
Pregoeiro da COPAL/Saúde e Educação.

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:4F99D8E8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2015 PREGÃO N° 016/2015 FMS COPAL/SAEDO

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO. **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015. P.L. Nº 016/2015 – UG: FMS**. **Objeto**: O FORNECIMENTO DE COLETES EM BRIM DE ALGODÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE OLINDA), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Abertura: 27/04/15 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 06 de abril de 2015.

LEONARDO RENNÊ F. DE MELO.
Pregoeiro da COPAL/Saúde e Educação.

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:0EAD69B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) em favor da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
25	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
25.001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – ADM. DIRETA	
18.541.1024.4.023	Estruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	

3.3.90.35-101-5768	Serviços de Consultoria	2.800,00
18.122.7046.8.019	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Meio Ambiente**	
3.3.90.30-101-5684	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36-101-5703	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39-101-5711	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	64.000,00
3.3.90.92-101-5734	Despesas de Exercícios Anteriores	67.200,00
TOTAL		**170.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
25	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**	
25.001	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – ADM. DIRETA**	
18.331.7046.0.010	**Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Secretaria do Meio Ambiente**	
3.3.90.39-101-5752	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
18.541.1024.2.016	**Coordenação da Implementação da Agenda 21**	
3.3.90.39-101-5759	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
18.542.3014.4.017	**Criação, Implementação, Manutenção Consolidação de Unidades de Conservação Ambiental**	
3.3.90.35-101-5788	Serviços de Consultoria	4.500,00
3.3.90.36-101-5791	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	1.400,00
3.3.90.39-101-5792	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
4.4.90.51-101-5795	Obras e Instalações	10.000,00
18.542.3014.4.025	**Execução da Proteção e do Controle Ambiental**	
3.3.90.30-101-5796	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35-101-5797	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36-101-5800	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-101-5802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52-101-5803	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
18.541.3020.4.033	**Sensibilização da Sociedade para Ações de Preservação e Proteção Ambiental**	
3.3.90.39-101-5787	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
3.3.90.36-101-5785	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	16.000,00
18.122.7046.8.019	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Meio Ambiente**	
3.3.90.33-101-5697	Passagens e Despesas com Locomoção	4.600,00
TOTAL		**170.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de março de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:B791ABE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3062.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.92-101-7345	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução de Ações de Infraestrutura Integrada**	
3.3.90.48-101-3318	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
4.4.90.51-101-3325	Obras e Instalações	100.000,00
15.451.3051.3.053	**Melhoria do Sistema Viário**	
4.4.90.93 -101-3293	Indenizações e Restituições	40.000,00
15.451.3051.4.085	**Coordenação, Operacionalização e Manutenção do Núcleo de Produção**	
3.3.90.30-101-3294	Material de Consumo	100.000,00
15.451.3051.3.014	**Execução de Obras e Projeto Especiais Fortalecendo a Participação Popular**	
4.4.90.51 -101-3272	Obras e Instalações	60.000,00
04.331.7051.0.013	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Obras**	
3.3.90.39-101-3252	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de março de 2015

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:6FFF4A98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato Nº 052/2015
Contratante: Município de Olinda
Contratada: MARIA DO CARMO RIBEIRO DE FREITAS - INFRATEC
Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, sem reposição de peças, utilizados na Governadoria Municipal de Olinda.
Valor R$: R$7.920,00 (sete mil,novecentos e vinte reais)
Vigência: 12 meses (25/03/2015 a 24/03/2016)
Data de Assinatura: 25 de março de 2015
Assinam: Pelo Município de Olinda: Sidney José de Melo Mamede - Chefe de Gabinete do Prefeito.
Pela Maria do Carmo Ribeiro de Freitas - INFRATEC: Maria do Carmo Ribeiro de Freitas – Administradora

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:6EC044D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5928/2015

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Altera a Lei nº 5872/2014, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder os direitos de posse em que estiver imitido, ou os direitos reais de uso, dos lotes resultantes do parcelamento denominado VILA BRASÍLIA ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal para promoção do Programa Minha Casa Minha Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 31 de março de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.872, de 10 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Quadra K
.....

Lote 06 – Área= 172,98m2

Parágrafo único – As glebas de que tratam o *caput* encontram-se remembradas, conforme registro no 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis sob a matrícula R-1, n. 44.342".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 5 de março de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:86B537FC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 051/2015

Ato nº 051 de 01 / 04 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Rosinete da Silva Nascimento,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200h, matrícula nº 27133-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 11938/14 de 02/10/2014.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:308C22AF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 052/2015

Ato nº 052 de 01 / 04 / 2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Iranilza do Nascimento Silva,** professor Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200h, matrícula nº 27190-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 13091/14 de 03/11/2014.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:C077BAE3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 053/2015

Ato nº 053 de 01 / 04 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Norma Lucia Campelo de Lira,** médico, N-III, R-15, 4h, matrícula nº 11644-0, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 13562/14 de 14/11/2014.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:7ED85379

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO-PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 286/2015/SEDO.

Ref. Procedimento Administrativo para apuração de descumprimento do contrato nº 265/2014, firmado entre a Secretaria de Educação e a empresa Cristiane Dias de Araújo EPP, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda, no que concerne ao cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada.

Trata-se de procedimento administrativo que apura irregularidades, bem como não cumprimento na entrega dos materiais adquiridos através procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 035/2014 COPAL/SAÚDE-EDUCAÇÃO, onde sagrou-se vencedora a empresa Cristiane Dias de Araújo EPP**,** para fornecimento do item 05 (cesto plástico telado), configurando inexecução total do contrato nº 265/2014.

Conforme se nota, após assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento nº 009/2014 em 04/12/2014 a empresa contratada deveria realizar a entrega do material na forma determinada pela SEDO, no almoxarifado da secretaria conforme disposto na cláusula quinta, porém não o fez, segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa da SEDO.

A situação ora narrada fez com a empresa fosse convocada através da notificação nº 040/2014 para o fornecimento imediato do material. Entretanto, a contratada não efetivou a entrega, limitando-se a protocolar documento afirmando que por falta do produto em estoque não o forneceu.

Aduziu, ainda, que em contato com o fornecedor, o mesmo informou que concedeu férias coletivas no final do ano de 2014 e que só voltaria a produzir no final de fevereiro do ano em curso. Informou que quando entrou em contato com o fornecedor após o recesso, foi informado que em virtude do aumento dos insumos a produção ainda não havia retornado.

Argumentou que após ser notificado da instauração do presente procedimento, procurou novamente o fornecedor que o informou que

a produção voltaria em março do corrente, anexando um documento para comprovação de suas alegações.

Por fim, afirmou que é apenas distribuidor, dependendo dos fornecedores para efetivação da entrega e que caracteriza-se como uma empresa séria que há mais de dez anos tem a Administração Pública como seu principal cliente. Requereu, ainda, a prorrogação do prazo para entrega do produto, bem com a reconsideração da notificação e não aplicação de qualquer sanção administrativa pela notória inexistência de culpabilidade da empresa.

Ocorre que o documento anexado à resposta da contratada estava sem assinatura do fabricante/fornecedor, de forma que não tem qualquer valor jurídico/probatório. Ademais, vale ressaltar que a notificação nº 040/2014 foi no sentido de que a empresa fornecesse imediatamente os produtos adquiridos e não para que apresentasse esclarecimento.

Assim, o não atendimento da notificação para entrega dos produtos fez com que a Secretaria de Educação instaurasse o presente procedimento através da Portaria Administrativa nº 286/2015, com o intuito de apurar possíveis irregularidades que, caso confirmadas, poderiam levar à rescisão do contrato, assim como aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, bem como no instrumento contratual.

Instaurado o procedimento, foi realizada sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e enviado à empresa através de SEDEX cópia da portaria administrativa, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de Defesa Prévia quanto às irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das sanções discriminadas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Alertamos que esse sim era o momento para apresentação de Defesa Prévia como acima citado.
Conforme rastreamento da correspondência enviada, a empresa foi notificada em 20 de março do corrente, uma sexta-feira, de forma que o prazo para interposição de resposta iniciou-se na segunda-feira (23/03/2015) findando na sexta-feira dia 27 de março. Ocorre que notificada quanto à instauração do procedimento, a empresa quedou-se inerte, ou seja, não apresentou qualquer justificativa para o atraso na entrega dos kits de material didático, assim como não efetivou sua entrega.

Não obstante toda argumentação até o momento trazida e principalmente pelo amor ao debate, caso o documento enviado à SEDO em 10 de março último (ou seja, uma semana antes da instauração do procedimento administrativo) fosse considerado válido, obviamente não poderia ser levado em consideração pelos motivos a seguir expostos:

Como dito no início da análise da documentação acostada aos autos, o documento anexado pelo representante da empresa para comprovar suas alegações não tem qualquer valor jurídico/probatório, já que não contém assinatura do responsável pela empresa citada no mesmo.

Ademais, supondo que o documento estivesse assinado restariam os seguintes questionamentos? A empresa ICASA Plásticos, situada no município de Gravatá é o único fabricante/fornecedor de cestos plásticos telados de sete litros no estado de Pernambuco? E mais, não há qualquer outro fornecedor do referido produto no país inteiro?

Não há que se considerar razoável a justificativa apresentada pela empresa, ainda que estivesse assinada, e mais, ainda que houvesse sido interposta através de Defesa Prévia tempestiva, o que definitivamente não ocorreu, já que até o prazo final para interposição de resposta (27/03/2015) não acusamos o recebimento de qualquer documento oriundo da empresa CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO EPP.

Assim, diante da ausência de apresentação de Defesa Prévia por parte da empresa contratada, ou qualquer documento hábil que demonstre a entrega dos materiais, ou até mesmo apresentação de qualquer justificativa plausível para o atraso, não nos resta outra alternativa, senão reputar verdadeiros os fatos elencados na manifestação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Outrossim, foram realizados diversos contatos telefônicos visando regularizar a situação, porém, sem êxito. Ressaltamos que o atraso na entrega dos cestos não inviabiliza o andamento das atividades dos diversos setores que seria beneficiados com os produtos adquiridos, entretanto, provoca um certo transtorno aos seus beneficiários.

Outrossim, para aplicação de qualquer penalidade, devemos ter como parâmetro os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da eventual penalidade, motivo pelo qual devemos, inclusive, levar em consideração o valor do contrato firmado que é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ressaltamos que a conduta apurada neste procedimento constitui motivo de rescisão contratual e aplicação de penalidades conforme preceitua os incisos I e II, do art. 78 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme se nota:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Dito isto, destacamos o teor contido no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata das penalidades aplicáveis aos particulares, com o fito de garantir o eficiente resultado da atividade-fim da Administração Pública, conforme a seguir transcrito:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Outrossim, o Decreto Municipal nº 213 de 04 de dezembro de 2002, dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 3º, conforme se observa:

Art. À inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa, conforme incisos I e II deste artigo, sobre o valor do respectivo ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:
I – Pela inexecução total do ajuste, multa de 15%.

Ocorre, que o Decreto supra foi alterado pelo Decreto nº 120/2011, conforme se depreende da leitura de seu art. 1º:

Art. 1º - O art. 1º do decreto nº 213/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A aplicação das multas a que se referem os arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações obedecerá às normas estabelecidas no presente Decreto, ressalvadas as disposições específicas de cada licitação e do correspondente contrato."

Desta forma, devemos atentar para as disposições contidas no contrato nº 265/2015, notadamente à Cláusula Décima Terceira que trata das penalidades aplicadas pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contatado, as quais reportam aos artigos anteriormente citados.
Ressalte-se que, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento a SEDO comunicou ao representante da empresa da abertura do Procedimento Administrativo visando à apuração das irregularidades, facultando à contratada a apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê a legislação vigente, porém não recebeu qualquer tipo de resposta.

Assim, inegável que o Instituto, em atendimento ao art. 5º, LV da Constituição Federal, oportunizou à contratada o exercício do contraditório e do direito de defesa, consistindo o contraditório na oposição aos fatos apresentados, valendo-se dos elementos tidos por convenientes para tanto, em meio à ampla divulgação dos fatos,

documentos e dados. A ampla defesa, por sua vez, refere-se à oportunização de defesa ao contratado, podendo ele valer-se de todos os meios legais, normas e provas necessárias à sua participação no processo administrativo.

Como sabe-se, os contratos jurídicos estão submetidos a regime jurídico diferenciado, o qual confere certas prerrogativas exorbitantes ao ente administrativo, a exemplo da possibilidade fiscalizar-lhes a execução. Essas prerrogativas são legítimas, ao tempo em que garantem a satisfação do interesse público em se obter a devida prestação contratual.

Desta forma, com fundamento na Lei n. 8.666/93, art. 87, II, nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, assim como na Cláusula Décima Terceira do Contrato, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como utilizando-se da proporcionalidade e razoabilidade, entende-se regular a rescisão unilateral do contrato firmado, assim como a aplicação da penalidade administrativa de multa pela inexecução total do pacto avençado.

Entretanto, ainda levando em consideração os princípios anteriormente elencados, opina-se pela não aplicabilidade de penalidade mais rígida, a exemplo da suspensão temporária de contratar e licitar com a Administração Pública pelo período de até dois anos, em virtude do valor do contrato e principalmente por entendermos que a falta dos produtos adquiridos especificamente no contrato em tela não trazem prejuízos de grande monta à Administração Pública.

Assim, por todo exposto no relato da Diretoria de Gestão Administrativa, os quais levaram a instauração do presente Procedimento Administrativo através Portaria nº 286/2015/SEDO, bem como conforme disposto na legislação vigente, declaro rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 265/2014, ao passo que aplico a penalidade de multa no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D9D23779

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO-PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 290/2015/SEDO

Ref. Procedimento Administrativo para apuração de descumprimento do contrato nº 271/2014, firmado entre a Secretaria de Educação e a empresa L.V.P. Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto é o fornecimento de Kit's de material didático, para atender as necessidades das unidades educacionais da Secretaria de Educação do município de Olinda, no que concerne ao cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada.

Trata-se de procedimento administrativo que apura irregularidades, bem como não cumprimento do prazo de entrega dos materiais adquiridos através procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 041/2014 COPAL/SAÚDE-EDUCAÇÃO, onde sagrou-se vencedora a empresa L.V.P. Comércio e Serviços Ltda**,** configurando inexecução total do contrato nº 271/2014.

Conforme se nota, após assinatura do Contrato a empresa contratada deveria realizar a entrega dos produtos da seguinte forma: duas parcelas, sendo a primeira de 90% (noventa por cento) de todos os kits em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e a segunda parcela de 10% (dez por cento) até o fim a vigência do pacto, conforme disposto na cláusula quinta, porém não o fez, segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa da SEDO.

A situação ora narrada fez com a empresa fosse convocada através da notificação datada de 23 de fevereiro a fornecer os kits. O não atendimento da referida notificação fez com que a Secretaria de Educação instaurasse o presente procedimento através da Portaria Administrativa nº 290/2015, com o intuito de apurar possíveis irregularidades que, caso confirmadas, poderiam levar à rescisão do contrato, assim como aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, bem como no instrumento contratual.

Instaurado o procedimento, foi realizada sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e enviado à empresa através de SEDEX cópia da portaria administrativa, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de Defesa Prévia quanto as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das sanções discriminadas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Conforme rastreamento da correspondência enviada, a empresa foi notificada em 20 de março do corrente, uma sexta-feira, de forma que o prazo para interposição de resposta iniciou-se na segunda-feira (23/03/2015) findando na sexta-feira dia 27 de março. Ocorre que notificada quanto à instauração do procedimento, a empresa quedou-se inerte, ou seja, não apresentou qualquer justificativa para o atraso na entrega dos kits de material didático, assim como não efetivou sua entrega.

Assim, diante da ausência de apresentação de Defesa Prévia por parte da empresa contratada, ou qualquer documento hábil que demonstre a entrega dos materiais, não nos resta outra alternativa, senão reputar verdadeiros os fatos elencados na manifestação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Outrossim, foram realizados diversos contatos telefônicos visando regularizar a situação, porém, sem êxito. Ressaltamos que o atraso na entrega dos kits de material didático prejudica sobremaneira as atividades das diversas unidades educacionais da Secretaria de Educação que carecem urgentemente dos materiais que se caracterizam como essenciais para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos referidos espaços.

Necessário frisar que para aplicação de qualquer penalidade, devemos ter como parâmetro os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da eventual penalidade, motivo pelo qual devemos levar em consideração não só o valor do contrato firmado que neste caso é de R$ 5.584,90 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), mas, também, a importância dos bens adquiridos para seus beneficiários e o prejuízo que sua ausência pode causar.

Assim, novamente frisamos que os itens que deveriam ser fornecidos pela empresa LVP Comércio e Serviços Ltda, são de extrema importância para o bom andamento das atividades desenvolvidas, tendo em vista que o lote VI destina-se às secretárias escolares e o lote VII aos coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino de Olinda durante o ano em curso.

Ressaltamos que a conduta apurada neste procedimento constitui motivo de rescisão contratual conforme preceitua os incisos I e II, do art. 78 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme se nota:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Dito isto, destacamos o teor contido no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata das penalidades aplicáveis aos particulares, com o fito de garantir o eficiente resultado da atividade-fim da Administração Pública, conforme a seguir transcrito:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
...

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Outrossim, o Decreto Municipal nº 213 de 04 de dezembro de 2002, dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 3º, conforme se observa:

Art. À inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa, conforme incisos I e II deste artigo, sobre o valor do respectivo ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:
I – Pela inexecução total do ajuste, multa de 15%.

Ocorre, que o Decreto supra foi alterado pelo Decreto nº 120/2011, conforme se depreende da leitura de seu art. 1º:

Art. 1º - O art. 1º do decreto nº 213/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A aplicação das multas a que se referem os arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações obedecerá às normas estabelecidas no presente Decreto, ressalvadas as disposições específicas de cada licitação e do correspondente contrato."

Desta forma, devemos atentar para as disposições contidas no contrato nº 271/20154, notadamente à Cláusula Décima Primeira que trata das penalidades aplicadas pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contatado, as quais reportam aos artigos anteriormente citados.
Ressalte-se que, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento a SEDO comunicou ao representante da empresa da abertura do Procedimento Administrativo visando à apuração das irregularidades, facultando à contratada a apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê a legislação vigente, porém não recebeu qualquer tipo de resposta.

Assim, inegável que o Instituto, em atendimento ao art. 5º, LV da Constituição Federal, oportunizou à contratada o exercício do contraditório e do direito de defesa, consistindo o contraditório na oposição aos fatos apresentados, valendo-se dos elementos tidos por convenientes para tanto, em meio à ampla divulgação dos fatos, documentos e dados. A ampla defesa, por sua vez, refere-se à oportunização de defesa ao contratado, podendo ele valer-se de todos os meios legais, normas e provas necessárias à sua participação no processo administrativo.

Como sabe-se, os contratos jurídicos estão submetidos a regime jurídico diferenciado, o qual confere certas prerrogativas exorbitantes ao ente administrativo, a exemplo da possibilidade fiscalizar-lhes a execução. Essas prerrogativas são legítimas, ao tempo em que garantem a satisfação do interesse público em se obter a devida prestação contratual.

Desta forma, com fundamento na Lei n. 8.666/93, art. 87, II e III, nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, assim como na Cláusula Décima Primeira do Contrato, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como utilizando-se da proporcionalidade e razoabilidade, resta clara a regularidade da rescisão unilateral do contrato firmado, assim como a aplicação da penalidade administrativa de multa, cumulada com a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de 01 (um) ano.

Assim, por todo exposto no relato da Diretoria de Gestão Administrativa, os quais levaram a instauração do presente Procedimento Administrativo através Portaria nº 290/2015/SEDO, bem como conforme disposto na legislação vigente, declaro rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 271/2014, ao passo que aplico a penalidade de multa no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, bem como suspensão do direito de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A8012040

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO-PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 287/2015/SEDO

Ref. Procedimento Administrativo para apuração de descumprimento do contrato nº 290/2014, firmado entre a Secretaria de Educação e a empresa O.S. Indústria e Comércio de Informática Ltda, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos de Informática com respectivos sistemas operacionais e softwares devidamente instalados e testados destinados a Secretaria de Educação, para as unidades educacionais e prédios administrativos, no que concerne ao cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada.

Trata-se de procedimento administrativo que apura irregularidades, bem como não cumprimento do prazo de entrega dos materiais adquiridos através procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 044/2014 COPAL/SAÚDE-EDUCAÇÃO, onde sagrou-se vencedora a empresa O.S. Indústria e Comércio de Informática Ltda**,** configurando inexecução parcial do contrato nº 290/2014.

Conforme se nota, após assinatura do Contrato a empresa contratada deveria realizar a entrega do material adquirido em sua integralidade, num prazo de quinze dias a contar da assinatura do pacto, conforme disposto na cláusula quinta, porém não o fez, efetivando apenas a entrega de 50 (cinquenta) de um total de 108 impressoras, segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa da SEDO.

A situação ora narrada fez com a empresa fosse convocada através da notificação nº 009/2015 a fornecer o restante dos equipamentos. O não atendimento da referida notificação fez com que a Secretaria de Educação instaurasse o presente procedimento através da Portaria Administrativa nº 287/2015, com o intuito de apurar possíveis irregularidades que, caso confirmadas, poderiam levar à rescisão do contrato, assim como aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, bem como no instrumento contratual.

Instaurado o procedimento, foi realizada sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e enviado à empresa através de SEDEX cópia da portaria administrativa, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de Defesa Prévia quanto as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das sanções discriminadas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Conforme rastreamento da correspondência enviada, a empresa foi notificada em 20 de março do corrente, uma sexta-feira, de forma que o prazo para interposição de resposta iniciou-se na segunda-feira (23/03/2015) findando na sexta-feira dia 27 de março. Ocorre que notificada quanto à instauração do procedimento, a empresa quedou-se inerte, ou seja, não apresentou qualquer justificativa para o atraso na entrega das impressoras, assim como não efetivou sua entrega.

Assim, diante da ausência de apresentação de Defesa Prévia por parte da empresa contratada, não nos resta outra alternativa, senão reputar verdadeiros os fatos elencados na manifestação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Outrossim, foram realizados diversos contatos telefônicos visando regularizar a situação, porém, sem êxito. Ressaltamos que o atraso na entrega das impressoras adquiridas prejudica sobremaneira as atividades dos diversos setores da Secretaria de Educação que carecem urgentemente dos equipamentos que se caracterizam como essenciais para o desenvolvimento das atividades rotineiras da SEDO.

Ressaltamos que a conduta apurada neste procedimento constitui motivo de rescisão contratual conforme preceitua os incisos I e II, do art. 78 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme se nota:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Dito isto, destacamos o teor contido no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata das penalidades aplicáveis aos particulares, com o fito de garantir o eficiente resultado da atividade-fim da Administração Pública, conforme a seguir transcrito:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
...
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Outrossim, o Decreto Municipal nº 213 de 04 de dezembro de 2002, dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 3º, conforme se observa:

Art. À inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa, conforme incisos I e II deste artigo, sobre o valor do respectivo ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:
I – Pela inexecução total do ajuste, multa de 15%.
II – Pela inexecução parcial do ajuste, multa 10%.

Ocorre, que o Decreto supra foi alterado pelo Decreto nº 120/2011, conforme se depreende da leitura de seu art. 1º:
Art. 1º - O art. 1º do decreto nº 213/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A aplicação das multas a que se referem os arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações obedecerá às normas estabelecidas no presente Decreto, ressalvadas as disposições específicas de cada licitação e do correspondente contrato."

Desta forma, devemos atentar para as disposições contidas no contrato nº 0290/2015, notadamente à Cláusula Décima Terceira que trata das penalidades aplicadas pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contatado, as quais reportam aos artigos anteriormente citados.

Ressalte-se que, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento a SEDO buscou comunicar ao representante da empresa da abertura do Procedimento Administrativo visando à apuração das irregularidades, facultando à contratada a apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê a legislação vigente, porém sem sucesso.

Assim, inegável que o Instituto, em atendimento ao art. 5º, LV da Constituição Federal, oportunizou à contratada o exercício do contraditório e do direito de defesa, consistindo o contraditório na oposição aos fatos apresentados, valendo-se dos elementos tidos por convenientes para tanto, em meio à ampla divulgação dos fatos, documentos e dados. A ampla defesa, por sua vez, refere-se à oportunização de defesa ao contratado, podendo ele valer-se de todos os meios legais, normas e provas necessárias à sua participação no processo administrativo.

Como sabe-se, os contratos jurídicos estão submetidos a regime jurídico diferenciado, o qual confere certas prerrogativas exorbitantes ao ente administrativo, a exemplo da possibilidade fiscalizar-lhes a execução. Essas prerrogativas são legítimas, ao tempo em que garantem a satisfação do interesse público em se obter a devida prestação contratual.

Desta forma, com fundamento na Lei n. 8.666/93, art. 87, II e III, nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, assim como na Cláusula Terceira do Contrato, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como utilizando-se da proporcionalidade e razoabilidade, resta clara a regularidade da rescisão unilateral do contrato firmado, assim como a aplicação da penalidade administrativa de multa, cumulada com a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de 01 (um) ano.

Assim, por todo exposto no relato da Diretoria de Gestão Administrativa, os quais levaram a instauração do presente Procedimento Administrativo através Portaria nº 287/2015/SEDO, bem como conforme disposto na legislação vigente, declaro rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 290/2014, ao passo que aplico a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do saldo remanescente do contrato, bem como suspensão do direito de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:65C1D11C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO-PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 291/2015/SEDO

Ref. Apuração de supostas irregularidades no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato **nº 264/2014**, firmado entre a Secretaria de Educação e a empresa Paper Box Distribuidora e Serviços Ltda-ME, no que concerne ao fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Olinda.

O presente Procedimento Administrativo pretende averiguar a ocorrência de descumprimento contratual por parte empresa Paper Box Distribuidora e Serviços Ltda-ME, no que diz respeito descumprimento do pactuado no contrato firmado, pela falta de fornecimento de itens nos quais sagrou-se vencedora no certame na modalidade Pregão nº 035/2014.

Em virtude do atraso no fornecimento, foi instaurado o presente procedimento para apurar possíveis irregularidades, como forma de evitar prejuízos à Administração Pública, bem como para aplicação de eventuais penalidades caso comprovadas as irregularidades.

Pois bem, regularmente notificada da instauração do procedimento a contratada apresentou tempestivamente Defesa Prévia, apresentando os seguintes argumentos:

Que ao receber a Nota de Empenho apenas o item "escova para vaso sanitário" foi identificado, em virtude da existência de partes ilegíveis, motivo pelo qual só efetuou a entrega do referido material.

Que só após a notificação de instauração do presente procedimento, identificou o equívoco, efetuando de imediato a entrega, comprovando suas alegações com a cópia do protocolo da entrega efetuada.
Assim, por todo exposto no presente Procedimento Administrativo instaurado através Portaria nº 291/2015/SEDO, levando em consideração a manifestação contida na Defesa Prévia apresentada, bem como pelo fato de que a Diretoria de Gestão Administrativa, na pessoa de seu Diretor Sr. Clarence Gomes atestou o recebimento integral dos materiais adquiridos, entendemos não subsistirem elementos autorizadores para aplicação de qualquer penalidade à contratada.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação do Município

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6C85B314

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO-PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 288/2015/SEDO

Ref. Procedimento Administrativo para apuração de descumprimento do contrato nº 006/2015, firmado entre a Secretaria de Educação e a empresa Telegráfica Editorial Ltda, cujo objeto é a execução de serviços gráficos para confecção de diários de classe e agendas destinados aos professores e diretoras das escolas da rede municipal de ensino, no que concerne ao cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada.

Trata-se de procedimento administrativo que apura irregularidades, bem como não cumprimento do prazo de entrega dos materiais adquiridos através procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 051/2014, onde sagrou-se vencedora a empresa Telegráfica Editorial Ltda**,** configurando inexecução parcial do contrato nº 006/2015, cujo objeto é a execução de serviços gráficos para confecção de diários de classe e agendas destinados aos professores e diretoras das escolas da rede municipal de ensino.

Conforme se nota, após assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento nº 002/2015 a empresa contratada deveria realizar a entrega do material na forma determinada pela SEDO, na sede da Diretoria Administrativa da SEDO conforme disposto na cláusula quinta, porém não o fez, segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa da SEDO.

A situação ora narrada com a empresa fosse convocada através da notificação nº 016/2015 a fornecer o restante dos materiais. O não atendimento da referida notificação fez com fez com que a Secretaria de Educação instaurasse o presente procedimento através da Portaria Administrativa nº 288/2015, com o intuito de apurar possíveis irregularidades que, caso confirmadas, levariam à rescisão do contrato, assim como aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, bem como no instrumento contratual

Instaurado o procedimento, foi realizada sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e enviada à empresa através de SEDEX cópia da portaria administrativa, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de Defesa Prévia quanto as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das sanções discriminadas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Notificada, a empresa apresentou tempestivamente Defesa Administrativa, com diversos argumentos, os quais passaremos a analisar de forma pormenorizada:

Afirma a empresa que o contrato foi assinado em 27 de janeiro, tendo prazo de execução de noventa dias. Entretanto, assevera que as artes finais dos modelos contratados foram enviadas incompletas e com erros de revisão, os quais não cabiam à contratada revisá-los.

Argumenta que embora não sendo de sua competência a revisão das artes, as fez, demandado certo tempo para sua revisão e consequente atraso na entrega, porém informa que o material já está sendo providenciado.

Informa que ocorreu uma mudança no acabamento dos diários de classe de 1º e 2º ano do ensino fundamental, que passaram a ser com espiral, diferente da encadernação tipo cavalo (grampo), fato este que não impediu a continuidade da produção dos mesmos.

Finalizou requerendo a retirada da notificação, em virtude do fato de que o atraso não se deu por culpa da empresa, assim como por estar regularizando o fornecimento nos próximos 30 (trinta) dias, prazo este que se encontra dentro da vigência do contrato firmado.

Pois bem, elencados os argumentos contidos na defesa apresentada, passemos a analisar as razões expostas:

Conforme manifestação da Diretoria de Gestão Administrativa, as alegações da contratada não procedem, tendo em vista que a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço, não houve alterações substanciais nas artes dos materiais adquiridos e que o atraso se deu única e exclusivamente por culpa da contratada.

Outrossim, foram realizados diversos contatos telefônicos visando regularizar a situação, porém, sem êxito. Ressaltamos que o atraso na entrega dos diários de classe prejudica sobremaneira as atividades pedagógicas, tendo em vista que os diários retratam toda rotina de sala de aula e sua falta dificulta as atividades dos professores da rede municipal.

Analisando a defesa apresentada, temos que a contratada, embora elenque alguns fatos na tentativa de justificar os atrasos, em momento algum carreou aos autos qualquer documentação que corrobore suas alegações, resumindo-se, apenas, a afirmações vagas sem qualquer comprovação. O que temos de concreto nos autos são as diversas comunicações da Diretoria de Gestão Administrativa, bem como as notificações enviadas à empresa solicitando explicações quantos aos atrasos no fornecimento, o que demonstra que antes da instauração do presente procedimento a SEDO tentou de todas as formas solucionar a situação e, não obtendo sucesso, se viu obrigada a tomar as medidas necessárias à manutenção do interesse público.

Necessário frisar que para aplicação de qualquer sanção, devemos ter como parâmetro os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da eventual penalidade, motivo pelo qual devemos levar em consideração a importância dos bens adquiridos para seus beneficiários, assim como o prejuízo que sua ausência pode causar.

Assim, novamente frisamos que os itens que deveriam ser fornecidos pela empresa Telegráfica Editorial Ltda, são de extrema importância para o bom andamento das atividades desenvolvidas, tendo em vista que os diários de classe e agendas destinam-se aos professores e diretores da rede municipal de ensino de Olinda durante o ano em curso e sua ausência causa enormes transtornos aos envolvidos.

Ressaltamos que a conduta apurada neste procedimento constitui motivo de rescisão contratual e aplicação de penalidades conforme preceitua os incisos I e II, do art. 78 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme se nota:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Dito isto, destacamos o teor contido no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata das penalidades aplicáveis aos particulares, com o fito de garantir o eficiente resultado da atividade-fim da Administração Pública, conforme a seguir transcrito:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
...
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Outrossim, o Decreto Municipal nº 213 de 04 de dezembro de 2002, dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 3º, conforme se observa:

Art. À inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa, conforme incisos I e II deste artigo, sobre o valor do respectivo

ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:

I – Pela inexecução total do ajuste, multa de 15%.
II – Pela inexecução parcial do ajuste, multa 10%.

Ocorre, que o Decreto supra foi alterado pelo Decreto nº 120/2011, conforme se depreende da leitura de seu art. 1º:

Art. 1º - O art. 1º do decreto nº 213/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A aplicação das multas a que se referem os arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações obedecerá às normas estabelecidas no presente Decreto, ressalvadas as disposições específicas de cada licitação e do correspondente contrato."

Desta forma, devemos atentar para as disposições contidas no contrato nº 006/2015, notadamente à Cláusula Décima Terceira que trata das penalidades aplicadas pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contatado, as quais reportam aos artigos anteriormente citados.

Ressalte-se que, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento a SEDO comunicou ao representante da empresa da abertura do Procedimento Administrativo visando à apuração das irregularidades, facultando à contratada a apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê a legislação vigente.
Assim, inegável que o Instituto, em atendimento ao art. 5º, LV da Constituição Federal, oportunizou à contratada o exercício do contraditório e do direito de defesa, consistindo o contraditório na oposição aos fatos apresentados, valendo-se dos elementos tidos por convenientes para tanto, em meio à ampla divulgação dos fatos, documentos e dados. A ampla defesa, por sua vez, refere-se à oportunização de defesa ao contratado, podendo ele valer-se de todos os meios legais, normas e provas necessárias à sua participação no processo administrativo.

Como sabe-se, os contratos jurídicos estão submetidos a regime jurídico diferenciado, o qual confere certas prerrogativas exorbitantes ao ente administrativo, a exemplo da possibilidade fiscalizar-lhes a execução. Essas prerrogativas são legítimas, ao tempo em que garantem a satisfação do interesse público em se obter a devida prestação contratual.

Desta forma, com fundamento na Lei n. 8.666/93, art. 87, II e III, nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, assim como na Cláusula Terceira do Contrato, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como utilizando-se da proporcionalidade e razoabilidade, resta clara a regularidade da rescisão unilateral do contrato firmado, assim como a aplicação da penalidade administrativa de multa, cumulada com a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de 01 (um) ano.

Assim, por todo exposto no relato da Diretoria de Gestão Administrativa, os quais levaram a instauração do presente Procedimento Administrativo através Portaria nº 288/2015/SEDO, bem como conforme disposto na legislação vigente, declaro rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 006/2015, ao passo que aplico a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do saldo remanescente do contrato, bem como suspensão do direito de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:DA0B60C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2015

Postado por SEPLAC/PMO – Proc. Licitatório nº 002/2015 – COPAL/OUTROS I
Espécie: Contrato nº. 13/2015
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: T. A. FERREIRA EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Locação de Veículos, com Motorista, Combustível e Quilometragem Livre, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, do Município de Olinda/PE, para o período Pré-Carnavalesco e Carnavalesco 2015. Condições, Quantitativos e Especificações contidas no Instrumento Convocatório.
Valor: R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 31 de Janeiro de 2015 à 17 de Fevereiro de 2015.
Data de Assinatura: Olinda, 29/01/2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Estevão de Britto Ramos – Secretário de Planejamento e Controle Urbano. Pela T. A. Ferreira Eireli – EPP – Tatiana Aguiar Ferreira – Sócia.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:BDD5A338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 TOMADA DE PREÇOS. Nº 001/2015

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará licitação Tomada de Preço. nº 001/2015, menor preço unitário global, objeto: Execução dos serviços de recapiamento asfautico, sinalização vertical e horizontal em Ruas da Sede desse Município, Recurso do Ministério das Cidades/CEF, Data 20/04/2015 ás 09h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

Parnamirim/PE, 06/04/2015

ALUCINEIDE FREIRE DE VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E668EDF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES VERBAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PROCESSO Nº 005/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Pregoeiro, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Iniciais. Convoca as Empresas: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP**, **L M LADEIRA & CIA LTDA ME** e **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** para participação da Fase de Lances Verbais que ocorrerá às **09h00min** do próximo dia **09 de abril de 2015**, na sala da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação. O Pregoeiro solicita que na sessão designada para o dia **09/04/2015**, deverão todas as empresas licitantes apresentar nova documentação de habilitação, posto que o momento originalmente designado para verificação da habilitação (31/03/2015) foi sucessivamente prorrogado durante o certame, podendo haver implicado no vencimento da validade de algum documento.

Paudalho, 01 de abril de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6D244519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014
CONTRATO Nº. 014/2015
BENEFICIÁRIO: **REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.097.081/0001-18.**
OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega Parcelada de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Geral do Paudalho e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 16.237,55 (Dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

Paudalho, 02 de Março de 2015.

LEONARDO DIAS D'AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:05562840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
CONTRATO Nº 013/2015 - FMS
BENEFICIÁRIO: **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **02.223.342/0001-04**
OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica e Material Médico Cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral do Paudalho e PSF's.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 8.929,98, (Oito Mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

Paudalho, 20 de Fevereiro de 2015.

LEONARDO DIAS D'AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4063CD5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014
CONTRATO Nº 032/2015
BENEFICIÁRIO: **COMERCIAL J & C DE ALIMENTOS LTDA - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **17.424.049/0001-74**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Não Perecíveis, Pão e Hortifrutigranjeiros para compor a Merenda Escolar destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 224.185,24, (Duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

Paudalho, 19 de Março de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8076AF1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, através da Comissão Permanente de Licitação juntamente com Assessoria Jurídica, e Assessoria Técnica do Município, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 005/2015, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimento em paralelepípedos em diversas ruas do Município – conforme Projeto Básico em anexo. Proposta CLASSIFICADA: FMC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.956.067/0001-43, com o valor global de R$ 415.537,71 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos). A licitante vencedora do certame fica convocada conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis atender aos itens 08.03.02 e 08.03.04 do Edital. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura à Praça Comendador José Didier s/nº, Centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira – PE, 31 de Março de 2015.

ADILSON FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:1881FD4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, torna público o presente Edital de Deferimento das Isenções, nos seguintes termos:

Art.1° Consta no Anexo I a lista de candidatos que tiveram sua solicitação de isenção deferidas.

Art. 2° Caso algum candidato tenha tido seu pedido de isenção indeferido, poderá interpor recurso contra o presente Edital no prazo das 08h do dia 01/04/2015 até as 23h59min do dia 02/04/2015 horário oficial de Brasília, no link Recursos no site www.mgaconcursospublicos.com.br.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital de Retificação que será afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do município www.salgueiro.pe.gov.bre da organizadora www.mgaconcursospublicos.com.br.

Salgueiro, 01 de abril de 2015.

CÍCERO EMANOEL ALVES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

MARIVALDA GOMES DE HOLANDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:E766D9EF

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 095-F/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA EDNEIDE GOMES – CPF N°058.854.514-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA CRECHE CRISTO REDENTOR COM A FINALIDADE DE RECEBER TREINAMENTO, COMPLEMENTANDO E CONSOLIDANDO VANTAGENS NA PRÁTICA, OS ENSINAMENTOS TEÓRICOS DE ENSINOS.
MODALIDADE: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
VALOR: R$ 630,40
VIGÊNCIA: 11 MESES
DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:05B85EFB

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 095-E/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: DANIELA MARQUES CÂNDIDO – CPF N° 049.945.624-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA CRECHE CRISTO REDENTOR COM A FINALIDADE DE RECEBER TREINAMENTO, COMPLEMENTANDO E CONSOLIDANDO VANTAGENS NA PRÁTICA, OS ENSINAMENTOS TEÓRICOS DE ENSINOS.
MODALIDADE: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
VALOR: R$ 630,40
VIGÊNCIA: 11 MESES
DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:E5DE8204

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 095-D/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: VÂNIA MARIA DA SILVA ANDRADE – CPF N°008.619.534-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA CRECHE CRISTO REDENTOR COM A FINALIDADE DE RECEBER TREINAMENTO, COMPLEMENTANDO E CONSOLIDANDO VANTAGENS NA PRÁTICA, OS ENSINAMENTOS TEÓRICOS DE ENSINOS.
MODALIDADE: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
VALOR: R$ 630,40
VIGÊNCIA: 11 MESES
DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:F83FF559

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 095-C/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CARLA SAMARA DO NASCIMENTO – CPF N°003.109.255-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA CRECHE CRISTO REDENTOR COM A FINALIDADE DE RECEBER TREINAMENTO, COMPLEMENTANDO E CONSOLIDANDO VANTAGENS NA PRÁTICA, OS ENSINAMENTOS TEÓRICOS DE ENSINOS.
MODALIDADE: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
VALOR: R$ 630,40
VIGÊNCIA: 11 MESES
DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:B0DB3A3B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 095-A/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: MARIA NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA – CPF N°095.769.924-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ESCOLA MARIA LETÍCIA DE ALENCAR ROZA E DANTAS COM A FINALIDADE DE RECEBER TREINAMENTO, COMPLEMENTANDO E CONSOLIDANDO VANTAGENS NA PRÁTICA, OS ENSINAMENTOS TEÓRICOS DE ENSINOS.
MODALIDADE: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
VALOR: R$ 630,40
VIGÊNCIA: 11 MESES
DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:03D6799C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 095/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - CNPJ N° 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JOSEANE MONTEIRO DA CRUZ – CPF N°087.622.864-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ESCOLA MARIA DALVA GONÇALVES DE BARROS COM A FINALIDADE DE RECEBER TREINAMENTO, COMPLEMENTANDO E CONSOLIDANDO VANTAGENS NA PRÁTICA, OS ENSINAMENTOS TEÓRICOS DE ENSINOS.
MODALIDADE: ESTÁGIO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
VALOR: R$ 630,40
VIGÊNCIA: 11 MESES
DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Daisy Luana da Silva Santos
Código Identificador:0240A41B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através de Sua CPL, torna público que estará realizando no dia: 17 de abril de 2015 às 10:00h, Pregão Presencial nº 06/2015, do Processo Licitatório nº 011/2015. O objeto do presente PREGÃO é aquisição de fardamento escolar, bolsa, mochila personalizada e kit escolar para alunos da rede municipal de ensino**.** Maiores informações em sua sede; Prédio da Prefeitura Municipal; Praça Historiador Adalberto Paiva nº 01 – Centro – São Bento do Una – PE. Ou pelo fone: (81)3735-1770, de segunda a sexta no horário de 8h às 13h.

São Bento do Una, 06 de abril de 2015

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3B800DB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 07 DE ABRIL DE 2000 EDITAL Nº 001/2015 - CMDCA ELEIÇAO DO CONSELHO TUTELAR-GESTÃO 2016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – São José do Egito (PE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 139 da Lei Federal n.º. 8.069/90 e a Lei Municipal n.º. 202/2000, torna público a instauração do Primeiro processo unificado de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar de São José do Egito (PE) e de seus respectivos suplentes, e constitui a Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão de 10/01/2016 a 09/01/2019.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL
I Das Disposições preliminares

Art. 1º A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 03 etapas, a saber:
I – Inscrição de candidaturas;
II – Curso de habilidades para a função de Conselheiro Tutelar;
III - Eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo.
Parágrafo único. O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:
I - Poder Executivo e Legislativo do Município;
II - Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira -PE;
III – Juiz de Direito da Comarca de São José do Egito - PE
III –Ministério Público do Estado de Pernambuco, através da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Egito - PE;

Art. 2º O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos respeitando o direito de uma recondução conforme artigo 132 da Lei Federal n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 1º O Conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, além dos plantões para os quais for escalado.

Art. 3º Na qualidade de membros eleitos terão remuneração conforme Lei Municipal n°269/2002, assegurados todos os direitos estabelecidos na Lei Federal n.º. 12.696/12

Parágrafo único. No caso de servidores públicos, será observado o disposto na Lei Municipal, sendo vedada a acumulação de remuneração de funções públicas, nos termos dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

II – Dos requisitos e do registro das candidaturas

Art. 4º Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório; (Anexo I)
b) Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de original (para conferência) e fotocópia autenticada de documento de identidade;
c) residir no Município cuja comprovação se dará através de contas de utilização de serviços públicos (água, luz, telefone) ou deverá apresentar uma declaração do proprietário de sua residência e de duas testemunhas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma dos declarantes;
d) tenha escolaridade mínima de nível médio completo (2º grau), comprovado através de original (para conferência) e fotocópia de histórico escolar ou certificado de conclusão que comprove o requisito exigido, concluído até a data da inscrição;
e) Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado através de atestado médico;
f) Não possuir antecedentes criminais e civil, comprovado por certidões expedidas por órgãos competentes;
g) Estar regular com a Justiça Eleitoral comprovado através de certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral ou cópia do documento comprobatório de votação nas duas ultimas eleições;
h) Declaração de não haver parentesco que o impeça de servir no Conselho de acordo com o artigo 140, *caput* e parágrafo único da Lei n.º. 8.069/90, e inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal n.º. 202/2000 (Anexo I).
i) Não estar respondendo processo junto ao Conselho Tutelar por infringir o ECA (Lei Federal n° 8.069/90) (Anexo I).
j) Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da publicação deste Edital;
k) uma foto 3x4, colorida;
l) Certificado de aprovação no Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar.

Art. 5º A inscrição dos candidatos será realizada das 8:00 a 12:00h e das 14 às 17h, no período de 20 a 31 de julho de 2015, na sede do CMDCA.
§ 1º A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, devendo apresentar, no ato da inscrição os documentos relacionados no artigo anterior.
§ 2º Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
§ 3º No prazo de 02 (dois) dias, a contar do término das inscrições, haverá analise dos documentos por parte da Comissão Temporária Organizadora, publicando assim lista dos inscritos com o respectivo número de registro o qual será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

III - Da Impugnação das Candidaturas

Art. 6º Encerrado o prazo da análise dos documentos e, portanto validação dos documentos de inscrição, o CMDCA divulgará, através de resolução, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de cinco (cinco) dias, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.
§ 1º Oferecida a impugnação, o CMDCA publicará edital dando ciência ao interessado para que apresente defesa no prazo de prazo de 3 (três) dias, para após proferir decisão, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.
§ 2º Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso no prazo de 3(três) dias ao próprio CMDCA, a contar da

publicação do edital, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.
§ 3º Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação, por edital, da relação das candidaturas confirmadas não havendo mais prazos para impugnações.

IV- Do Curso de Habilidades

Art. 7º A avaliação para verificação das habilidades será de caráter eliminatório, versará sobre assuntos e matérias ministradas no decorrer do Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar contemplando as funções legais de Conselheiro Tutelar, bem como sobre o Direito da Criança e do Adolescente.

Art. 8° A avaliação de aferição de conhecimentos será realizada no decorrer do Curso de Habilidades, que se realizará nos dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, em local a ser definido e divulgado com antecedência.

Art. 9° O edital com a relação com o nome dos candidatos aprovados no Curso de Habilidades será afixada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - Caberá recurso ao CMDCA no prazo de 2 dias (dois) a contar da publicação do edital com o resultado.

V - Da Eleição
Art. 10. A eleição será realizada no dia 04/10/2015, no horário compreendido entre 8h às 17h, na Escola Estadual Édson Simões.
I – poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.
II – no caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.
III - nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato;
Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.

Art. 11. A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de São José do Egito (PE), inscritos até 04 de abril de 2015, portando título de eleitor e/ou comprovante de votação na última eleição e documento de identidade oficial com foto.
I - cada votante terá direito a escolher 01 (um) candidato;
II – será exigido no ato da votação: título de eleitor e/ou comprovante de votação da última eleição e documento de identidade oficial com foto.

VI - Da Conduta Durante a Eleição

Art. 12. É proibido aos candidatos:
I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
III - promoção de transporte de eleitores;
IV - promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

Art. 13. Será permitido:
I - o convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;
II - a apresentação do candidato em evento realizado pelo CMDCA para este fim, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura;

VII - Do Resultado das Eleições

Art. 14. Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será afixada na sala do CMDCA.
§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito, sucessivamente:
I - o candidato mais velho;
II - o que obtiver melhor resultado no Exame de Conhecimento.
§ 2º Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os membros titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.
§ 3º Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 10/01/2016 em horário e local a ser determinado pelo CMDCA.

VIII - Do Cronograma

Art. 15. O processo eleitoral seguirá o cronograma constante no anexo II deste edital.

IX – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16. O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.

Art. 17. Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público.

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo eleitoral em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os
resultados serão afixados na sala do CMDCA, em local aberto de fácil acesso ao público e comunicado oficialmente ao Ministério Público.

X – Da Comissão Temporária Organizadora

Art. 19. Fica criada a Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019 e nomear seus integrantes.

Art. 20. O objetivo desta comissão é organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros Tutelares, como preceitua a Lei Federal n.º. 8.069/90 e Lei Municipal nº 202/2000.

Art. 21. Esta Comissão deverá ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá coordenar a mesma e ainda por mais cinco conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, representantes do CMDCAe da Sociedade Civil.

Art. 22. Nos casos omissos que por ventura venham a ocorrer neste edital, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal/88, Lei Federal n. 8069/90, Lei Municipal n.º. 202/2002.

São José do Egito (PE), em 01 de Março do ano de 2015.

SANDRA REJANE DE BRITO RICKEN
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Eu,_____,portador do R.G.:_____, declaro para os devidos fins que preencho a totalidade dos requisitos constantes do Edital n.º. 01/2015 C.M.D.C.A. em sua totalidade, e especificamente seu artigo 4º, incisos "a", "h", "i" e "l", exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, bem como as informações por mim prestadas exprimem a verdade sob pena de responsabilização civil e criminal.

São José do Egito (PE), ___ de _____de 2015

_____
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO II
CALENDÁRIO

- 20 a 31 de julho de 2015: Período para apresentação dos pedidos de inscrições;
- 01 a 03 de agosto de 2015: Período para análise dos documentos de inscrição;
- 04 de agosto de 2015: Publicação do Edital com os nomes dos requerentes de inscrições;
- 05 a 07 de agosto de 2015: Prazo para apresentação de impugnações aos pedidos de inscrição;
- 08 de agosto de 2015: Publicação dos editais de impugnação de requerimento de inscrições;
- 11 de agosto de 2015: Último dia para apresentação de defesa as impugnações;
- 14 de agosto de 2015: Publicação das decisões sobre os requerimentos de inscrições e impugnações;
- 19 de agosto de 2015: Prazo final para apresentação de recurso com relação as decisões sobre os pedidos de inscrições e impugnações;
- 20 de agosto de 2015: Publicação da relação de recursos interpostos;
- 26 de agosto de 2015: Prazo final para apresentação de contra razões aos recursos interpostos;
- 28 de agosto de 2015: Publicação da relação final de inscritos;
- 31 de agosto a 04 de setembro de 2015: Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar;
- 10 de setembro de 2015: Publicação dos aprovados no Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar;
- 14 de setembro de 2015: Prazo final para interposição de recursos contra o Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar;
- 18 de setembro de 2015: Publicação do resultado dos recursos contra o Curso de Habilidades para Conselheiro Tutelar;
- 04 de outubro de 2015: Dia da Eleição.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:A736B627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – O Município de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 22 de abril de 2015, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Kits de Higiene pessoal, destinados ao atendimento à população carente do Município. Informações na Sede da CPL, sito à Rua João Severiano, Nº 104 A – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do telefone (81) 3519.2677, no horário de 08h00min as 13h00min.

São Lourenço da Mata, 06 de abril de 2015.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BA2F12E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório n.º 003/2015
Pregão Presencial n.º 003/2015

A CPL da Prefeitura Municipal de Serrita, através de sua Pregoeira, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, ocorrida em 06.04.2015, objetivando a **aquisição de Gás Liquefeito, botijão de 13 quilos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Serrita – PE, pelo período de 10 (dez) meses**, fracassou em razão da empresa NUNES & NUNES COMERCIAL DE GÁS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 21.035.032/0001-00, não apresentar as certidões de: regularidade estadual, municipal e negativa de falência e nos termos do art. artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, segundo a qual: **"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, [....].",** para o licitante e reabre o prazo para a entrega do envelope de habilitação para o dia 20/04/2015 às 11:00h.

Serrita, 06 de abril de 2015.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:237D20AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório n.º 005/2015
Pregão Presencial n.º 003/2015

A CPL da Prefeitura Municipal de Serrita, através de sua Pregoeira, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, ocorrida em 06.04.2015, objetivando a **aquisição de Gás Liquefeito, botijão de 13 quilos, para atender as necessidades das secretarias do município de Serrita – PE, pelo período de 10 (dez) meses**, fracassou em razão da empresa NUNES & NUNES COMERCIAL DE GÁS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 21.035.032/0001-00, não apresentar as certidões de: regularidade estadual, municipal e negativa de falência e nos termos do art. artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, segundo a qual: **"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, [....].",** para o licitante e reabre o prazo para a entrega do envelope de habilitação para o dia 20/04/2015às09:00h.

Serrita, 06 de abril de 2015.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:AAB35C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 009/2014. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SS nº. 004/2014.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Contratado: **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA,** CPF:052.897.824-19. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) POVOADO CRUZEIRO**

DO NORDESTE, ZONA RURAL DE SERTÂNIA. Objeto do Aditivo: Prazo (Prorrogação do contrato por um período de 03 (três) meses).

Sertânia-PE, 06 de abril de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:ADCD6016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTÂNIA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2014

Instrumento: Termo aditivo nº. 01 ao **CONTRATO Nº. 020/2014. PROCESSO LICITATÓRIO FMS N°011/2014, TOMADA DE PREÇOS FMS Nº. 001/2014**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTÂNIA - PE**, empresa Contratada: **AGT CONSTRUÇÕES LTDA,** nº CNPJ: 07.950.585/0001-50. Objeto: **TOMADA DE PREÇO FMS n.º 001/2014**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UBS I (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), A SEREM CONSTRUÍDAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.** Objeto do Aditivo: Termo aditivo de prazo.

Sertânia-PE, 06 de abril de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL.

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:BCB601D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACARATU
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 001/2015
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu. Empresa Vencedora TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.12/0001-97. Valor R$ 13.776,00 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais

SILVIA ARAÚJO CAMPOS ANTAS BRAGA
Gestora do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:42F19673

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 001/2015
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaratu. Empresa Vencedora TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.12/0001-97. Valor R$ 100.038,00 (Cem mil e trinta e oito reais).

DIVA DE SOUZA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:3A9DDB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 001/2015
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para a Prefeitura Municipal de Tacaratu. Empresa Vencedora TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.12/0001-97. Valor R$ **588.252,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais)**.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:B3F40BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 001/2015
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para o Fundo Municipal de Educação de Tacaratu. Empresa Vencedora TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.12/0001-97. Valor R$ 428.964,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e quatro).

SINÉZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:E844F2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 001/2015
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu. Empresa Vencedora TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ

sob o nº 00.604.12/0001-97. Valor R$ **412.380,00 (Quatrocentos e doze mil e trezentos e oitenta reais)**.

CECILIA RAFAELY DELGADO LIMA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:9B840650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITRA MUNICIPAL DE TUPARETAMA ATA DE JULGAMENTO PROCESSO 010/2015 PREGÃO 007/2015

ATA
Ata da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 que tem por objeto Aquisição de veículo utilitário tipo PICKU-S10 LT 4X4, Cabine Dupla, zero Km; ano de fabricação/modelo 2014/2015; fabricação nacional; combustível: diesel; 04 portas; capacidade para 05 passageiros; câmbio automático de 05 marchas à frente e 01 à ré; potencia do motor 2.8L, 200CV; tração 4X4; equipada com: direção hidráulica; ar condicionado; air bag duplo, ABS nas 04 rodas; computador de bordo, alarme, vidros, travas e retrovisores externos elétricos; faróis de neblina, sistema sonoros de faróis ligados, vidros verdes, coluna de direção regulável; banco do motorista com regulagem e altura, painel de instrumentos, console entre os bancos dianteiros, banco traseiro inteiriço, bancos com acabamento superior, retrovisores, maçanetas e para- choques na cor do veículo, desembaçador elétrico do vidro traseiro, luz indicadora de direção integrada aos retrovisores externos, console central de assoalho, chave canivete, transmissão manual de 06 velocidades, acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por lei, todos equipamentos originais; acrescidos de tapetes de borracha; protetor de cárter; rodas de alumínio “16; pneus radiais e estepe novos; cor cinza. Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015, às 09:00h no prédio da Prefeitura Municipal de Tuparetama(PE), reuniu-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria Nº 003/2015, de 02/01/2015, para receber os envelopes contendo os documentos de credenciamento, habilitação e propostas de preços, para analise e julgamento O aviso da licitação do referido Pregão foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios**, no período de 12/03/2015 a 30/03/2015. Aberta a sessão a Pregoeira constatou-se a presença de uma única empresa que foi a **TAMBORIL VEICULOS LTDA CNPJ 11.150.125/0003/86**, a comissão depois de analisar documentos referentes ao credenciamento constatou que a mesma estava de acordo com as exigências do edital. A pregoeira solicitou a empresa presente a entrega dos envelopes de proposta e habilitação, submetendo a apreciação dos presentes a constatação da inviolabilidade, de conformidade, solicitando que as rubricassem. Aberta a palavra, não houve manifestação. A pregoeira procedeu a abertura do envelopes de Proposta solicitando aos presentes que a rubricasse no entanto não houve manifestação , oportunidade pela qual a pregoeira procedeu a coleta e classificação da proposta., tendo em vista que no edital solicitava **cor: branca** a empresa presente apresentou a **cor: cinza** por não dispor da referida cor, a comissão resolveu consultar a administração sobre a questão, depois de consultar a mesma resolveu aceitar a cor oferecida sem alteração de valor, tendo em vista a necessidade em caráter de urgência da entrega do veículo. A comissão deliberou vencedora a empresa presente a **TAMBORIL VEICULOS LTDA CNPJ 11.150.125/0003/86**, no valor **de R$ 126.950,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinqüenta reais).** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Sra. Presidente, Membros e representantes presentes.

Tuparetama – PE, 30 de março de 2015

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:E46B29E2

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITRA MUNICIPAL DE TUPARETAMA EXTRATO DE CONTRATO 050/2015 PROCESSO 010/2015 PREGÃO 007/2015

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 050/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ : 11.358.124/0001-60
CONTRATADO: TAMBORIL VEICULOS LTDA – CNPJ 11.150.125/0003-86
VALOR: R$ 126.950,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinta reais)
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo PICKU-S10 LT 4X4, Cabine Dupla, zero Km; ano de fabricação/modelo 2014/2015; fabricação nacional; combustível: diesel; 04 portas; capacidade para 05 passageiros; câmbio automático de 05 marchas à frente e 01 à ré; potencia do motor 2.8L, 200CV; tração 4X4; equipada com: direção hidráulica; ar condicionado; air bag duplo, ABS nas 04 rodas; computador de bordo, alarme, vidros, travas e retrovisores externos elétricos; faróis de neblina, sistema sonoros de faróis ligados, vidros verdes, coluna de direção regulável; banco do motorista com regulagem e altura, painel de instrumentos, console entre os bancos dianteiros, banco traseiro inteiriço, bancos com acabamento superior, retrovisores, maçanetas e para- choques na cor do veículo, desembaçador elétrico do vidro traseiro, luz indicadora de direção integrada aos retrovisores externos, console central de assoalho, chave canivete, transmissão manual de 06 velocidades, acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por lei, todos equipamentos originais; acrescidos de tapetes de borracha; protetor de cárter; rodas de alumínio “16; pneus radiais e estepe novos; cor cinza.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS - DATA DO CONTRATO: 06/04/2012

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:5A07FF3E

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITRA MUNICIPAL DE TUPARETAMA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 010/2015 PREGÃO 007/2015

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Homologação do PL n°010/2015- pregão presencial 001/2015
Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo PICKU-S10 LT 4X4, Cabine Dupla, zero Km; ano de fabricação/modelo 2014/2015; fabricação nacional; combustível: diesel; 04 portas; capacidade para 05 passageiros; câmbio automático de 05 marchas à frente e 01 à ré; potencia do motor 2.8L, 200CV; tração 4X4; equipada com: direção hidráulica; ar condicionado; air bag duplo, ABS nas 04 rodas; computador de bordo, alarme, vidros, travas e retrovisores externos elétricos; faróis de neblina, sistema sonoros de faróis ligados, vidros verdes, coluna de direção regulável; banco do motorista com regulagem e altura, painel de instrumentos, console entre os bancos dianteiros, banco traseiro inteiriço, bancos com acabamento superior, retrovisores, maçanetas e para- choques na cor do veículo, desembaçador elétrico do vidro traseiro, luz indicadora de direção integrada aos retrovisores externos, console central de assoalho, chave canivete, transmissão manual de 06 velocidades, acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por lei, todos equipamentos originais; acrescidos de tapetes de borracha; protetor de cárter; rodas de alumínio “16; pneus radiais e estepe novos; cor cinza.

Contratada:
TAMBORIL VEICULOS LTDA
CNPJ 11.150.125/0003-86

Tuparetama, 01 de abril de 2015

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Prefeito constitucional

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:0F468FE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2015

PROCESSO Nº 039/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE FRIO (CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO DE 15L E DE 36L) PARA SEREM UTILIZADAS NAS SALAS DE VACINA E NAS AÇÕES EXTRAMURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das Propostas: **17/04/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 06 de abril de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C79EC9D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 029 – 26ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL 029 – 26ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Capítulo VIII-1 do Edital 001/2011, de 24 de janeiro de 2011, conforme Decreto de Homologação nº 020/2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013, **CONVOCA IMEDIATAMENTE** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE, **NOMEADOS** conforme especificado individualmente no **QUADRO ABAIXO**, para comparecer na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaracy, na Praça Antônio Rabelo, 02, Centro, Iguaracy, com a finalidade de tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados no concurso, devendo no ato da posse apresentarem os documentos e comprovantes exigidos para provimento do cargo efetivo, quais sejam: **RG, CPF, 2 fotos 3x4, comprovante de residência, exame médico-pericial a ser feito em Unidade de Saúde Pública, comprovando aptidão física e mental, declaração de não acumulação de cargos, certidão negativa de antecedentes criminais, título eleitoral, acompanhado do comprovante de quitação, certificado de reservista, CTPS, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade, Carteira Nacional de Habilitação-CNH (para o cargo de Motorista), devendo todas as cópias serem autenticadas em cartório,** no período de **07 de abril de 2015 a 07 de maio de 2015**, no horário das 8h às 12h, para serem empossados. O candidato que não comparecer no período estipulado para tomar posse, terá revogada a respectiva nomeação, com perda da vaga.

CARGO	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	ESP.	DIDÁTICA	TOTAL
INSTRUTOR DE BANDA FILARMÔNICA	00558	**ROGEAN RODRIGUES DE MOURA**	27,00	63,00	-	90,00
PROFESSOR DE 5ª A 8ª - DISCIPLINA PORTUGUÊS	00175	**VALDENI VENCESLAU BEVENUTO**	-	45,00	32,00	77,00
FISCAL DE OBRAS	00682	**JOÃO CORDEIRO CINTRA NETO**	30,00	45,50	-	75,50
MOTORISTA	00962	**ARTHUR BARBOSA DA SILVA**	24,00	49,00	-	73,00
MOTORISTA	02737	**TIAGO BARBOSA FERREIRA**	27,00	45,50	-	72,50

Iguaracy-PE, 06 de abril de 2015.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS
Secretária de Administração

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:81FAD515

